

Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº. 0105/19 DE 21 DE AGOSTO DE 2019



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONS. PARREIRAS - LUZ/MG
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

PREGÃO Nº. 026/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 21/08/19

Edital: 21/08/19

Publicação: 22/08/2019

Abertura dos Envelopes e Recebimento das Propostas: 04/09/19

Parecer Jurídico nº. 0299/19 de 06/09/19

Homologação: 09/09/2019

VENCEDORAS:

- RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR 04797059680-ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PRC Nº: 105/2019	DATA: 21.08.2019	MODALIDADE: PREGAO: 026/19	DATA: 04.09.2019
------------------	------------------	----------------------------	------------------

SITUAÇÃO PROCESSUAL E LEGAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS ACIMA

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS E FASES IMPRESCINDÍVEIS DO PROCESSO

- Instauração do processo e Capa do Processo devidamente preenchida
- Decreto de nomeação da CPL/Equipe
- RIMS
- Autorização de Abertura do Processo de Licitação
- Decreto de nomeação do (a) Pregoeiro (a)
- Certificado de habilitação do (a) Pregoeiro (a)
- Cotações de preços do (s) item (ens) do objeto licitado
- Edital e seus anexos
- Parecer Jurídico da Aceitabilidade da Licitação e Aprovação do Edital
- Publicações I:
 - Diário Oficial da União – DOU
 - Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – DOEMG
 - Diário Oficial do Município de Luz – AMM
 - Jornal Diário de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais
- DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO e HABILITAÇÃO
- HABILITAÇÃO JURÍDICA
 - Cédula de Identidade
 - Registro Comercial, no caso de empresa individual
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - Procuração por Instrumento Público ou Particular c/f reconhecida
- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
 - CNPJ – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de P. Jurídica
 - CPF – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física
 - Certidão de Regularidade de Situação para com o FGTS
 - Certidão de Regularidade expedida pelo INSS
 - Certidão de Regularidade expedida pela Receita Federal do Brasil
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual
 - Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
 - Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
 - Comprovação de aptidão (inciso II, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
 - Comprovação de recebimento de documentos (inciso III, art. 30, da Lei nº 8.666/93)
 - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (inciso IV, art. 30, da Lei nº 8.666/93).

- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis (inciso I, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
 - Certidão Negativa de falência ou concordata (inciso II, art. 31, da Lei nº. 8.666/93).
 - Garantias (inciso III, art. 31, da Lei nº. 8.666/93)
- ATOS PÚBLICOS DE CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E JULGAMENTOS:
 - Credenciamento do Licitante
 - Descrédenciamento do Licitante
 - Habilitação do Licitante
 - Inabilitação do Licitante
 - Aceitação da (s) Proposta (s)
 - Julgamento da (s) Proposta (s)
 - Adjudicação
- RECURSOS
 - Impugnação do Edital
 - Contra Credenciamento
 - Contra Habilitação
 - Contra Inabilitação
 - Contra resultado da Licitação
- PARECERES JURÍDICOS
 - Emitidos no Curso do Processo
 - Emitidos após conclusão dos julgamentos
 - Emitidos a pedido da autoridade superior
- PARECERES TÉCNICOS
 - Emitidos pelo Contador do Município
 - Emitidos pela área de Engenharia do Município
 - Emitidos por outros técnicos da Administração Pública
- HOMOLOGAÇÃO pela autoridade superior.
- PUBLICAÇÕES II:
 - Resultados de credenciamento
 - Resultado da Habilitação/Inabilitação do Licitante
 - Resultado do Julgamento (s) da (s) Proposta (s)
 - Das decisões dos Recursos
 - Dos extratos
- Ajuste da proposta vencedora
- Contrato/Ata de Registro de Preços
- Ordem de Serviço/Fornecimento
- Laudos de Medições
- Notas Fiscais
- Notas de Empenhos
- Aditivos

Responsável pela análise do processo	Matrícula	Chefia de Compras/Licitações Matrícula	Viso da Procuradoria do Município
Data: Luz de 09 de setembro de 2019			

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ PERMANECER NA CONTRA-CAPA DO PRC



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.644/2019, DE 22 DE MARÇO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: CHADIA SILVA ABREU, brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde, AS2, Recepcionista, III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG - 13.945.669 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 060.188.616-07, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

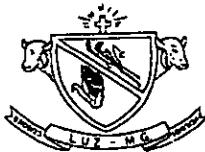
Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 25 de março de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.620/2019, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de Março de 2019.



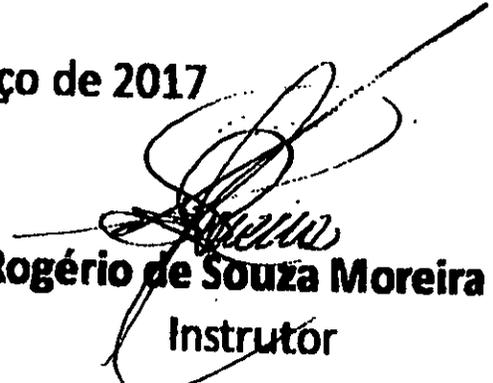
AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIARIO OFICIAL de
MUNICIPIOS MINEIROS em 22/03/2019.
Para verificacao da autenticidade informe o
codigo identificador 0399072D no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amen-mg/>
Responsavel Daniel Ribeiro
Matricula: 6347

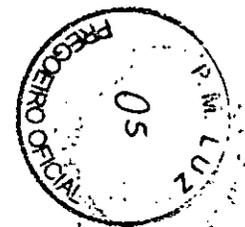
CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017



Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

- 1. Introdução**
- 2. Histórico da Modalidade Pregão**
- 3. Legislação de Referência**
- 4. Conceito de Pregão**
- 5. Características Principais do Pregão**
- 6. Vantagens do Pregão**
- 7. Formas Presencial e Eletrônica**
- 8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"**
- 9. Princípios Básicos do Pregão**
- 10. Atores do Pregão**
- 11. Fases do Pregão**
- 12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)**



**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2611/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 21

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 02.04.2.146.3.3.90.40.09.00.00.00 (121/2019)
Unidade: 4 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Nome do Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE **Identificação:**
SERVIÇOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER À
DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3000	HR	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA (15641)	15,0000	45.000,00
2	240	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO (25645)	75,0000	18.000,00
3	48	HR	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CIDADE DIGITAL (25646)	75,0000	3.600,00
4	144	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E SERVIDOR DE BACKUP (25647)	75,0000	10.800,00
5	96	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS (25648)	75,0000	7.200,00
6	96	HR	ASSESSORIA E CONSULTORIA (15652)	75,0000	7.200,00
	48	HR	MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL (25649)	75,0000	3.600,00
	48	HR	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTÂNIAS DA REDE. (25650)	75,0000	3.600,00
9	96	HR	MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS DA SAUDE, BETHA E SAAE (25651)	75,0000	7.200,00
10	48	HR	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR DE GESTÃO ELETRONICA DE DOCUMENTOS - GED (25652)	75,0000	3.600,00
11	120	HR	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA (25653)	75,0000	9.000,00
12	192	HR	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL (17122)	75,0000	14.400,00
				Preço Total:	133.200,00

Solicitante: GERALDO BATISTA CARDOSO..... Gerardo Batista Cardoso

SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2615/2019

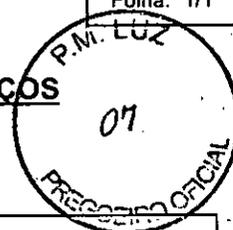
Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 30

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 347 - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO-CREAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07.01.2.154.3.3.90.40.10.00.00.00
Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (1000/2019)
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153-SEC.BEM ESTAR -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE Identificação:
SERVIÇOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A
DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	SV	SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UNIDADES DA SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (25644)	2.180,0000	2.180,00
				Preço Total:	2.180,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 2614/2019

Data: 19/08/2019

Nr. por Centro de Custo: 549

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05 Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.235.3.3.90.40.10.00.00.00 (429/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Destinação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA AREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG. Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	120	HR	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA (15641)	15,0000	1.800,00
2	1	SV	SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UNIDADES DE SAUDE (25643)	12.820,0000	12.820,00
				Preço Total:	14.620,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI

Simone Zanardi

Luz, 19 de Agosto de 2019.

Assinatura do Responsável

AGMR

Comércio e Serviços LTDA

Outsourcing
Locação
Manutenção
Remanufatura



Proposta de orçamento.

A AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com sede à R: Tiradentes – 133, SL 01, Centro, na cidade de Araxá/MG inscrita no CNPJ sob o nº11.770.656/0001-00 vem através desta apresentar cotação de preços, de acordo como segue abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE POR ANO	VALOR
Serviços de TI para projeto e Implementação de Cabeamento Estruturado, exceto serviço de eletricitista para: 5 (cinco) Postos de Saúde com 8 (oito) pontos de rede cada; 2 (duas) Academias da saúde com 3 (três) pontos de rede cada; 1 (uma) Farmácia com 5 pontos de rede; 1 (um) Laboratório com 5 pontos de rede; 1 (um) Setor de Endemias com 3 pontos de rede; 1 (um) Setor de CRAS com 5 (cinco) pontos de rede; 1 (um) Setor de CREAS 5 (cinco) pontos de rede.	Serviço	1	R\$18.000,00 (dezoito mil reais)
Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico e suporte aos usuários: Manter dois técnicos de nível médio em dias úteis, um por período integral e outro no período da manhã.	Hora Técnica nível médio	3120	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais/hora)
Manutenção e monitoramento da rede wireless outdoor, bem como sua atualização e expansão para os setores: CRAS, Novo CREAS, Academia da Saúde do Novo Oriente e Campo da Sonda.	Hora técnica de TI Sênior	240	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Manutenção do projeto de Cidade Digital para 5 pontos de acesso	Hora técnica de TI Sênior	48	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Manutenção e Monitoramento das Políticas de Firewall para link dedicado (Linux + SQUID + IPTABLES) e link compartilhado (RouterOS Mikrotik) com load balance (PFSense) contemplando restrições para conteúdo não corporativo e filtros de acessos internos e externos.	Hora técnica de TI Sênior	192	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)

Manutenção e Monitoramento do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup e Backup em Nuvem.	Hora técnica de TI Sênior	144	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Manutenção e Monitoramento dos Serviços de Antivírus por estação de trabalho.	Hora técnica de TI Sênior	96	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Consultoria e assessoria na elaboração de Termos de Referência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços de TI.	Hora técnica de TI Sênior	96	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Manutenção de Domínio de Rede Local mista (Windows e Linux + SAMBA)	Hora técnica de TI Sênior	48	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Manutenção do Servidor de Serviços de Mensagens Instantâneas da Rede (Linux + Openfire).	Hora técnica de TI Sênior	48	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Manutenção, Monitoramento e atualização dos Servidores (Hardware e Sistemas Operacionais) dos Sistemas da Saúde, Beta e SAAE.	Hora técnica de TI Sênior	96	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Desenvolvimento e Manutenção do Servidor de Gestão Eletrônica de Documentos – GED e integração com File Server	Hora técnica de TI Sênior	48	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)
Manutenção da Rede Física (Cabeamento Estruturado) e Lógica (Linux + DHCP)	Hora técnica de TI Sênior	120	R\$85,00 (oitenta e cinco reais /hora)

Araxá, 16 de agosto de 2019.

AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
11.770.656/0001-00
REGINALDO WILLIAM FARNESE
RG:M7404663 - CPF:986.735.306-44

11.770.656/0001-00
AGMR Comércio e
Serviços Ltda - ME
Rua Tiradentes, 133 - SALA 01
Centro
CEP: 38.183-212
Araxá-MG

ASD CONSULTORIA

ORÇAMENTO DE OUTSOURCING - Uberlândia, 15 de agosto de 2019

Razão Social: ASD Consultoria Ltda.

Endereço: Praça Luiz Finotti, Bairro: Santa Mônica, Cidade: Uberlândia - Minas Gerais

Telefone: (34) 3257-0200

Cliente: Município de Luz 18.301.036/0001-70



Serviços	Quantidade	Recursos	Valor
Serviços de TI para projeto e Implementação de Cabeamento Estruturado, exceto serviço de eletricitista para: 5 (cinco) Postos de Saúde com 8 (oito) pontos de rede cada; 2 (duas) Academias da saúde com 3 (três) pontos de rede cada; 1 (uma) Farmácia com 5 pontos de rede; 1 (um) Laboratório com 5 pontos de rede; 1 (um) Setor de Endemias com 3 pontos de rede; 1 (um) Setor de CRAS com 5 (cinco) pontos de rede; 1 (um) Setor de CREAS 5 (cinco) pontos de rede.	1	2 x Técnicos de Informática TI nível Sênior	R\$ 25.000,00
Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico e suporte aos usuários: Manter dois técnicos de nível médio em dias úteis, um por período integral e outro no período da manhã.	3120	2 x Técnicos de Informática	R\$ 20,00
Manutenção e monitoramento da rede wireless outdoor, bem como sua atualização e expansão para os setores: CRAS, Novo CREAS, Academia da Saúde do Novo Oriente e Campo da Sonda.	240	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção do projeto de Cidade Digital para 5 pontos de acesso	48	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção e Monitoramento das Políticas de Firewall para link dedicado (Linux + SQUID + IPTABLES) e link compartilhado (RouterOS Mikrotik) com load balance (PFSense) contemplando restrições para conteúdo não corporativo e filtros de acessos internos e externos.	192	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção e Monitoramento do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup e Backup em Nuvem.	144	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção e Monitoramento dos Serviços de Antivírus por estação de trabalho.	96	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Consultoria e assessoria na elaboração de Termos de Referência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços de TI.	96	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção de Domínio de Rede Local mista (Windows e Linux + SAMBA)	48	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção do Servidor de Serviços de Mensagens Instantâneas da Rede (Linux + Openfire).	48	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção, Monitoramento e atualização dos Servidores (Hardware e Sistemas Operacionais) dos Sistemas da Saúde, Betha e SAAE.	96	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Desenvolvimento e Manutenção do Servidor de Gestão Eletrônica de Documentos – GED e integração com File Server	48	TI nível Sênior	R\$ 90,00
Manutenção da Rede Física (Cabeamento Estruturado) e Lógica (Linux + DHCP)	120	TI nível Sênior	R\$ 90,00

Erasmão A Jr

Erasmão Andréo
Sócio Administrador
ASD CONSULTORIA LTDA
05.247.251/0001-99



ENGETI INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO [ORÇAMENTO]

11.671.342/0001-50

RUA DOZE DE OUTUBRO, 69, CENTRO, LUZ - MINAS GERAIS

(37) 3421-3422 | 3421-3444

raimundo@engeti.com.br

EMISSÃO:
16/08/2019

VALIDADE:
60 DIAS ÚTEIS

CLIENTE

RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 ENDEREÇO: AV. LAERTON PAULINELLI, 153
 TELEFONE: (37) 3421-3030
 E-MAIL: compras@luz.mg.gov.br
 CIDADE/ESTADO: LUZ / MG
 CNPJ/CPF: 18.301.036/0001-70



descrição dos serviços	valor unit.	qtde	val. Tot.
Serviços de TI para projeto e Implementação de Cabeamento Estruturado, exceto serviço de eletricitista para: 5 (cinco) Postos de Saúde com 8 (oito) pontos de rede cada; 2 (duas) Academias da saúde com 3 (três) pontos de rede cada; - uma Farmácia com 5 pontos de rede; - um Laboratório com 5 pontos de rede; 1 (um) Setor de Endemias com 3 pontos de rede; 1 (um) Setor de CRAS com 5 (cinco) pontos de rede; 1 (um) Setor de CREAS 5 (cinco) pontos de rede.	R\$ 15.000,00	1	R\$ 15.000,00
Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico e suporte aos usuários: Manter dois técnicos de nível médio em dias úteis, um por período integral e outro no período da manhã.	R\$ 15,00	3120	R\$ 46.800,00
Manutenção e monitoramento da rede wireless outdoor, bem como sua atualização e expansão para os setores: CRAS, Novo CREAS, Academia da Saúde do Novo Oriente e Campo da Sonda.	R\$ 75,00	240	R\$ 18.000,00
Manutenção do projeto de Cidade Digital para 5 pontos de acesso	R\$ 75,00	48	R\$ 3.600,00
Manutenção e Monitoramento das Políticas de Firewall para link dedicado (Linux + SQUID + IPTABLES) e link compartilhado (RouterOS Mikrotik) com load balance (PFSense) contemplando restrições para conteúdo não corporativo e filtros de acessos internos e externos.	R\$ 75,00	192	R\$ 14.400,00
Manutenção e Monitoramento do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup e Backup em Nuvem.	R\$ 75,00	144	R\$ 10.800,00
Manutenção e Monitoramento dos Serviços de Antivírus por estação de trabalho.	R\$ 75,00	96	R\$ 7.200,00
Consultoria e assessoria na elaboração de Termos de Referência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços de TI.	R\$ 75,00	96	R\$ 7.200,00
Manutenção de Domínio de Rede Local mista (Windows e Linux + SAMBA)	R\$ 75,00	48	R\$ 3.600,00
Manutenção do Servidor de Serviços de Mensagens Instantâneas da Rede (Linux + Openfire)	R\$ 75,00	48	R\$ 3.600,00
Manutenção, Monitoramento e atualização dos Servidores (Hardware e Sistemas Operacionais) dos Sistemas da Saúde, Betha e SAAE.	R\$ 75,00	96	R\$ 7.200,00
Envio e Manutenção do Servidor de Gestão Eletrônica de Documentos - GED e integração com File Server	R\$ 75,00	48	R\$ 3.600,00
Manutenção da Rede Física (Cabeamento Estruturado) e Lógica (Linux + DHCP)	R\$ 75,00	120	R\$ 9.000,00

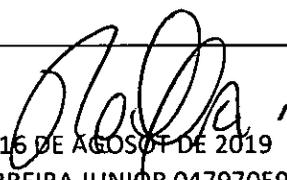
DEMAIS CONDIÇÕES

> Nos encontramos a disposição em caso de dúvidas ou alterações neste orçamento.

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Data da aprovação: ____/____/____ Assinatura: _____

Nome Legível: _____


 LUZ, 16 DE AGOSTO DE 2019
 RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME
 11.671.342/0001-50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



Folha: 1/2

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG":

Processo Adm. nº: 105/2019 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: dias
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
121	02.04.2.146.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA	3.3.90.40.09.00.00.00	133.200,00
	Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS			
100	05.02.2.235.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - S	3.3.90.40.10.00.00.00	14.620,00
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
1000	07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTEN(3.3.90.40.10.00.00.00	2.180,00
	Fonte de Recurso : 129 - FNAS			
Total previsto:				150.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3120,000	HR	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA (15641)	0,0000	0,00
2	96,000	HR	ASSESSORIA E CONSULTORIA (15652)	0,0000	0,00
3	192,000	HR	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL (17122)	0,0000	0,00
4	1,000	SV	SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UNIDADES DE SAUDE (25643)	0,0000	0,00
5	1,000	SV	SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UNIDADES DA SECRETARIA BEM ESTAR SOCIAL E HABITAÇÃO (25644)	0,0000	0,00
6	240,000	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO (25645)	0,0000	0,00
7	48,000	HR	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CIDADE DIGITAL (25646)	0,0000	0,00

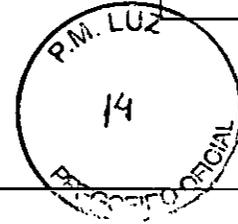
Luz, 21 de Agosto de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 2/2

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
8	144,000	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E SERVIDOR DE BACKUP (25647)	0,0000	0,00
9	96,000	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS (25648)	0,0000	0,00
10	48,000	HR	MANUTENÇÃO DO DOMÍNIO DA REDE LOCAL (25649)	0,0000	0,00
11	48,000	HR	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTÂNIAS DA REDE. (25650)	0,0000	0,00
12	96,000	HR	MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS DA SAÚDE, BETHA E SAAE (25651)	0,0000	0,00
13	48,000	HR	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED (25652)	0,0000	0,00
14	120,000	HR	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LÓGICA (25653)	0,0000	0,00
Total Geral ---->				0,0000	0,00

Luz, 21 de Agosto de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 105/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: dias
F - Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
- Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
121	02.04.2.146.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA Fonte de Recurso : 100 - RECURSOS ORDINARIOS	3.3.90.40.09.00.00.00	133.200,00
429	05.02.2.235.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAU Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%	3.3.90.40.10.00.00.00	14.620,00
1000	07.01.2.154.3.3.90.40.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIA Fonte de Recurso : 129 - FNAS	3.3.90.40.10.00.00.00	2.180,00
Total Previsto :				150.000,00

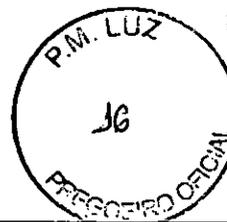
Luz, 21 de Agosto de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

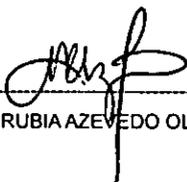
Nr. Processo Adm. / Ano:	105/2019
Data do Processo Adm.:	21/08/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 105/2019 DE 21.08.2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 de 21.08.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/2006.

A Prefeitura Municipal de Luz - MG, mediante a pregoeira designada pelo Decreto nº 2.644 de 22.03.2019, Sra. Vanusa Cândida de Oliveira Brito, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de serviços na área de tecnologia da informação.

A abertura da sessão iniciará-se logo após o término do **Credenciamento dos licitantes, no dia 04 de Setembro de 2019, previsto para as 13:30 até 13:40 horas**, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério da Pregoeira, quando serão **recebidos os envelopes documentação e propostas**, relativos à licitação e **credenciados os representantes das empresas licitantes** e caso não haja expediente nesta data, os procedimentos retró, serão realizados no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados, conforme exigências contidas neste Edital.

No processamento da presente licitação, obedecer-se-á integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações, regulamentado pelo Decreto Municipal 143/06 de 02.01.06, a Lei Complementar Municipal nº 022/11, de 11/07/2011 e o Decreto Municipal nº 1.229/11 de 21.09.11 e as demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

I-DO OBJETO

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002;
- c) ANEXO III – Minuta Declaração que não emprega menores de 18 anos;
- d) ANEXO IV – Credencial;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato a ser firmado entre o licitante vencedor e o Município de Luz;
- f) ANEXO VI – Proposta
- g) ANEXO VII – Modelo Retirada de Edital pela Internet
- h) ANEXO VIII - Modelo de Declaração de que concorda com os termos do edital
- i) ANEXO IX - Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e EPP

II- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste prego às empresas:

2.1.1 - estabelecidas e/ou residentes no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e seus anexos;

2.2- As licitantes deverão apresentar, no dia 04 de Setembro de 2019, às 13:30 horas, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope Nº 01, sua PROPOSTA COMERCIAL conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope Nº 02 a DOCUMENTAÇÃO comprobatória da





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



habilitação solicitada no item 7 deste edital, e os documentos para CREDENCIAMENTO (solicitados no item III deste edital) sendo que, ambos deverão conter, na parte externa os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Luz – MG
Nome do Proponente: _____
Envelope Nº 01 – “PROPOSTA COMERCIAL”
Processo Licitatório nº 105/2019
Pregão Nº 026/2019

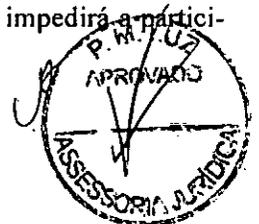
Prefeitura Municipal de Luz – MG
Nome do Proponente: _____
Envelope Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”
Processo Licitatório nº 105/2019
Pregão nº 026/2019

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de pessoa física:

- 2.3.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;**
- 2.3.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou por esta tenham sido declaradas inidôneas;**
- 2.3.3 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;**
- 2.3.4 - e estrangeiras que não funcionam ou não residem no país.**

III- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.**
- 3.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representante.**
- 3.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:**
 - I - documento oficial de identidade;**
 - II – contrato social e suas ultimas alterações**
 - III - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo IV).**
- 3.4. Caso a procuração seja particular, ou credencial deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.**
- 3.5. Em se tratando de microempresa –ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.**
- 3.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da lei 10520/2002, sob pena de ser desclassificada no certame. (Anexo II)**
- 3.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº.123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme modelo (anexo IX) deste edital.**
- 3.8. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 3.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
3.10. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

IV- DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 01

4.1- A proposta deverá conter a **indicação clara e precisa**, rigorosamente **de acordo com as exigências** constantes deste edital e anexos, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo, que compõe este edital, e deve ser redigida com clareza, sem emendas, **rasuras**, acréscimos ou entrelinhas, **datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal**;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, bem como o número de sua conta corrente;
- c) ter **validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua apresentação, sendo que as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) **Preço unitário do item e valor total proposto para o item**, expressos em reais (moeda corrente nacional), nos quais deverão estar consideradas inclusas quaisquer despesas incidentes sobre o mesmo (objeto licitado/ofertado-item), quais sejam: tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza.

4.2- A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito a pregoeira, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

4.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4- A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5- A participação no presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V- DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b) As propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis;
- c) Serão considerados excessivos os preços das propostas, cujo valor for superior ao valor proposto pela Administração Municipal no Termo de Referência - ANEXO I - D.
- d) As propostas que não atenderem aos objetivos deste edital.

VI- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1- Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **menor preço global**.

6.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o (a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada e a ocorrência de empate, nos termos do art. 44 §§ 1.º e 2.º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2.006, decidindo motivadamente a respeito.

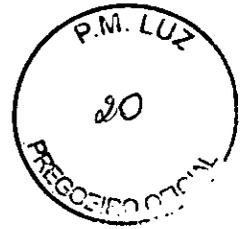
6.3 - Havendo empate, nos termos do item anterior, se a licitante estiver cadastrada no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Luz como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será adotado o procedimento do art. 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.4 - No caso de se **verificar empate** entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a **classificação será obtida mediante sorteio** realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 6.5- A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto, ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.6- O licitante, quando convocado pela Pregoeira para comprovar a conformidade de sua proposta ou lance, deverá fazê-lo na própria sessão pública, por qualquer meio lícito admitido em direito.
- 6.7 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.
- 6.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pela pregoeira.
- 6.9- Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital.
- 6.10- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 6.11-As propostas enviadas via correio deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da **Declaração de Habilitação (Anexo II)**, em envelope separado.

VII- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE Nº 02)

O envelope nº 02 – **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter os seguintes documentos:

7.1 – PARA PESSOAS JURÍDICAS

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**
2. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
3. Certidão de Regularidade expedida pelo **INSS**;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**
5. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – **CNDT** expedida através do site (www.tst.jus.br);
7. Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante;
8. Declaração de que **não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, art 27 inc.v; devidamente assinado pelo representante legal, conf. **Modelo Anexo III**.
9. Declaração expressa de que concorda com todos os termos deste Edital (**Anexo VIII**).
10. Condições técnicas exigidas no item 5 do Termo de Referência.

7.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pela Pregoeira.

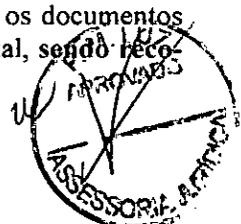
7.3 – As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas.

7.4 – Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Luz, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

7.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultada a Prefeitura Municipal de Luz convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação serão realizados no local, data e horários indicados no preâmbulo deste edital, sendo reco-





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



mandável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas.

8.4 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **ME-NOR PREÇO GLOBAL**, sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.5 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se à desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.6 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

8.7 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada lote. A critério da pregoeira, o referido período poderá ser prorrogado.

8.8 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

8.9 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de menor preço; e a partir de então o lance de menor valor da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.11 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.12. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.14. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

8.14.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.14.1.1 – a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

8.14.1.2 – apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.14.1.3 – não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.14.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 8.15.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.
- 8.16.** Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.
- 8.17 –** Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.
- 8.18 –** Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item 7 deste edital.
- 8.19 –** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.
- 8.20 –** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subsequentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.
- 8.21 –** Caso ocorram às hipóteses dos subitens 9.19 e 9.20, ou de não haver oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão da pregoeira, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito a pregoeira negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.
- 8.22 –** Dá reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.
- 8.23 –** A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pela pregoeira na própria ata de reunião.
- 8.24.** Será desclassificada:
- a) a proposta que não atender às exigências deste edital;
 - b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.
- 8.25.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro.
- 8.26.** Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

IMPORTANTE:

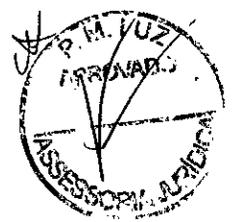
8.27 – A(s) empresa(s) vencedora(s) obriga(m)-se a fornecer, no prazo de 2(dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, nova PROPOSTA DE PREÇOS, com os devidos preços unitários e totais resultantes da redução dos preços/REALINHADA CONFORME LANCES OFERTADOS.

IX – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 9.1 -** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devidamente fundamentado e protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura. Vedado o protocolo de impugnação recebido via e-mail, fax.
- 9.1.1 -** Caberá a pregoeira decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.2 -** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, os demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



de igual prazo para as contra-razões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.

10.5 - Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:

a) Serem datilografados ou digitados, devidamente fundamentados e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Luz;

b) Serem assinados por representante legal da licitante recorrente;

c) Não serão aceitos recursos enviados via fax, e-mail.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento de 2014, orçamento subsequente e possíveis apostilamentos:

Fichas nº 41,52,60,80,85,90,96,106,110,125,134,141,149,158,172,181,192,205,220,228,238,253,257,264,267, 279,316,342,352,379,387,416,422,440,489,498,598,688,707,755 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

XII – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da lei 8.666/93.

12.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de LUZ/MG e desde que não afete a boa execução do contrato.

12.3 - O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

XIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, pela Agência Bancária **SICOOB CREDILUZ**, até o dia 10 (dez) do mês subsequente a prestação de serviços, mediante a emissão da respectiva Nota Fiscal Eletrônica a ser entregue na Secretaria de administração, acompanhada do relatório de procedimentos realizados.

XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Serão penalizados os licitantes que:

- a) Ensejarem o retardamento da execução do certame,
- b) Não mantiverem a proposta;
- c) Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d) Comportarem-se de modo inidôneo;
- e) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.1.1 - Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

14.1.2 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Advertência escrita.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



b) multa de mora no percentual correspondente a 0,5%(meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

14.2- A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14.3- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Luz, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Luz, e caso não seja recolhida, a Prefeitura descontará do primeiro pagamento que houver de ser feito à licitante na forma prevista no item seguinte.

14.4- O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Luz, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

14.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.6- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

XV - DA INADIMPLÊNCIA

15.1 - A contratada será considerada inadimplente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Inobservância de prazos, especificações e recomendações técnicas estabelecidos neste instrumento ou em leis e normas oficiais pertinentes;
- Interrupção na execução das obrigações e responsabilidades assumidas através do objeto do contrato;
- Inobservância de qualquer cláusula ou condição expressamente estabelecida neste instrumento, nos seus anexos, na proposta de preço e demais documentos pertinentes.

15.2 - Qualquer penalidade poderá ser suspensa caso a Prefeitura Municipal de Luz/MG acate as justificativas relatadas pelo interessado.

XVI - DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1 A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as consequências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

16.2 As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando-se, na forma da legislação pertinente, a parte que lhe der causa.

XVII – DA FISCALIZAÇÃO

17.1 - A fiscalização dos serviços objeto do contrato, caberá à Secretaria Municipal de Administração.

17.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, da escala de trabalho, plantões, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital, respectivo Termo de Referência e contrato.

17.3 - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Administração encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

XVIII - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS EXIGIDAS SÃO AS SEGUINTE





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



18.1 - A responsabilidade pela prestação de serviço é do representante legal da empresa contratada para o objeto da presente licitação.

18.2 - A prestação de serviços dos profissionais será em conformidade com o Termo de Referência anexo a este edital.

18.3 - Após a homologação do processo licitatório, a Prefeitura Municipal de Luz firmará contrato com a empresa vencedora, que deverá responsabilizar-se pela prestação de serviços, isentando-a de qualquer responsabilidade jurídica.

XIX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

19.1- A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.

19.2- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.3- Os casos omissos serão dirimidos pela pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02.

19.4 - O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Luz, localizada a Av. LAERTON Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras - 35.595.000 - Luz (MG) ou no site do município: www.luz.mg.gov.br

19.5 - O contratado na vigência do contrato, será o único responsável perante terceiros, pelos atos praticados, excluindo a Prefeitura Municipal de Luz de qualquer reclamação e/ou indenizações.

19.6 - Serão de sua inteira responsabilidade todos os encargos, inclusive os relativos à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

19.7 - Não sendo feito nenhum pedido de esclarecimento de dúvidas por escrito sobre a documentação da licitação, a Pregoeira pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros para permitir a apresentação da **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, não cabendo às licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

19.8 - À Prefeitura Municipal de Luz se reserva o direito de a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

19.9 – Fica assegurado à autoridade superior da Prefeitura, no interesse da Administração, o direito de adiar a data da abertura dos envelopes, divulgando a nova data marcada.

19.10 – É facultada à Comissão Permanente de Licitação, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

19.11 – O resultado desta licitação, bem como todo ato que seja necessário dar publicidade, deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

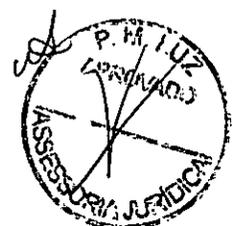
19.12 – A Comissão Permanente de Licitação deverá anular o certame diante de constatada ilegalidade.

19.13– Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas. A Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

19.14– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.15 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Licitação.

19.16 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



19.17 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura. Considerar-se-ão dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

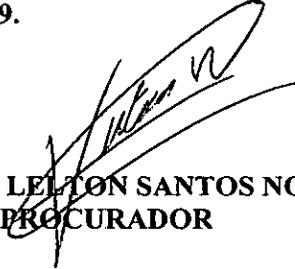
19.18 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

19.19 - Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, ou de outras propostas, escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou desclassificação.

19.20 – Em caso de desfazimento deste processo licitatório, o mesmo será devidamente motivado, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Luz/MG, 21 de Agosto de 2019.


VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LEILTON SANTOS NOGUEIRA
PROCURADOR





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO I – A

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. OBJETO

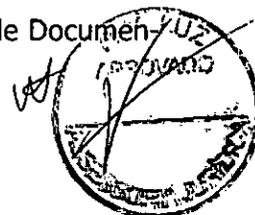
Contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços na área de Tecnologia da Informação para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais.**

2. PARQUE TECNOLÓGICO¹

2.1. 177 (cento e setenta e sete) Estações de Trabalho distribuídas em 51 (cinquenta e um) setores do Município;

2.2. 10 (dez) Servidores de rede, sendo:

- 1 (um) Servidor de Aplicação e Banco de Dados que atente ao Sistema de Informações de Gestão Pública do Município;
- 1 (um) Servidor de Aplicação e Banco de Dados que atente ao Sistema Integrado de Informações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município;
- 1 (um) Servidor de Aplicação e Banco de Dados que atente ao Sistema de atenção básica do Ministério da Saúde e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e o Sistema SI-PNI (Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações);
- 1 (um) RouterBoard atuando como firewall, roteador e gateway de rede para o link compartilhado;
- 1 (um) Servidor atuando como firewall, roteador e gateway de rede para o link dedicado;
- 1 (um) Servidor atuando como DHCP da rede;
- 1 (um) Servidor atuando como Domínio da Rede para gestão de computadores, grupos, usuários e permissões;
- 1 (um) Servidor atuando como Servidor de Arquivos da rede Administrativa;
- 1 (um) Servidor atuando como Serviço de backup do Servidor de Arquivos da rede Administrativa;
- 1 (um) Servidor atuando como repositório GED (Gestão Eletrônica de Documentos).





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



2.3. 15 (quinze) Routerboards Mikrotik:

- 11 (onze) RouterBoards com o sistema operacional Mikrotik Router OS, que interligam as unidades externas ao centro Administrativo da prefeitura por meio de uma rede sem fio;
- 4 (quatro) RouterBoards com o sistema operacional Mikrotik Router OS, a serem instaladas nos novos pontos (CRAS, CREAS, Campo da Sonda e Academia da Saúde do Novo Oriente).

2.4. 25 (vinte e cinco) Switches;

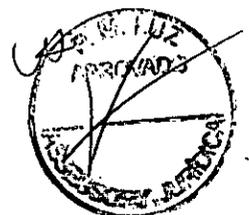
2.5. 13 (treze) Roteadores / Access Point;

2.6. 10 (dez) modems/Gpon/ONU;

2.7. 62 (sessenta e duas) Impressoras sendo:

- 34 (trinta e quatro) locadas;
- 29 (vinte e nove) próprias.

¹ Levantamento realizado em 22 de julho de 2019.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de se contratar uma empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação para atender à Prefeitura Municipal de Luz justifica-se basicamente por três motivos: 1º) a importância estratégica da TI (tecnologia da informação) dentro das organizações governamentais, considerando a relevância da informação para a qualificação da gestão pública; 2º) a complexidade da TI, devido ao seu alto grau de tecnicidade e dinamicidade de atualização, que exige gestores técnicos altamente especializados; 3º) os valores orçamentários e financeiros destinados à aquisição de bens e contratação de serviços de TI, que são expressivos dentro dos orçamentos públicos de investimento e custeio.

A TI é estratégica para as organizações porque é através de sua utilização que são criadas, gerenciadas e recuperadas as informações utilizadas nas atividades diárias e no planejamento de ações futuras. Como informação é um fator cada vez mais estratégico para uma correta tomada de decisão, a TI se reveste de importância singular para a gestão pública que deve ser fiscal e socialmente responsável.

Hoje em dia, é praticamente impossível pensar em dados e informações que não estejam armazenados em documentos digitais e bancos de dados, e sejam manipulados através de programas e sistemas computadorizados.

A área de TI, levando-se em conta sua elevada tecnicidade e o seu acelerado ritmo de desenvolvimento, bem como, face às demandas dos diversos processos administrativos, contábeis e financeiros, face às exigências de controles internos e externos cada vez mais eficientes e eficazes e, sobretudo, face à necessidade de integração dos vários setores da Administração Municipal, torna-se relativamente complexa, de forma que um simples técnico em informática, padrão nível médio, não consegue realizar o serviço de manutenção e empreender o desenvolvimento necessário para se garantir a continuidade, a qualidade, o desenvolvimento e a segurança requeridos pela Administração Pública municipal.

Os valores investidos pela Administração Pública Municipal com TI são expressivos no conjunto das despesas públicas, proporcionais ao que se pretende em termos de valor agregado às atividades do governo. Contudo, para que efetivamente proporcione os benefícios prometidos, a TI precisa ser bem empregada, tendo seu uso otimizado ao máximo, evitando desperdícios ou subutilização dos recursos disponíveis, de modo que sua utilização redunde em serviços públicos de qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da demanda das comunidades do Município.

4. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para implementação e atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Luz especificadas nos tópicos a seguir.

Caberá a empresa vencedora a prestação de serviços objeto deste termo de referência, ficando a mesma responsável por desenvolver em tempo hábil uma documentação, contemplando





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



as especificações técnicas e quantitativas de apoio ao setor de compras para a aquisição de todos os equipamentos, materiais, softwares e licenças que se fizerem necessários para a realização dos referidos serviços deste termo. Deverão também em tempo hábil, desenvolver todos os documentos e artefatos de planejamento e execução tais como, cronogramas de execução dos serviços e suas dependências, diagramas de gantt pert/cpm e neopert, diagramas de rede, listas de usuários vinculados a grupos e suas referidas permissões, documentos que detalhem e organizem a distribuição dos diversos recursos compartilhados em rede e seus referidos grupos de permissões, documentos de gestão de rede para os servidores contendo a distribuição da estrutura e suas respectivas funções, formas de acesso, usuários e senhas administrativos, e demais artefatos que se fizerem necessários para complementar toda a documentação.

Todos os serviços deverão ser executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Luz em dias úteis, no período das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 horas. O período total para a entrega dos serviços deste termo será de um ano a contar da data do contrato para com a empresa vencedora, seguindo as entregás conforme o cronograma a ser desenvolvido em comum acordo com a administração municipal.

Caberá a Prefeitura Municipal de Luz providenciar a aquisição de todos os equipamentos, materiais, softwares e licenças que forem especificados para a execução dos serviços objeto deste termo de referência.

4.1. Serviços de TI para implementação de cabeamento estruturado para os setores da Saúde, contemplando:

- Os setores a serem atendidos por este serviço são:
 - PSFs do 1 ao 5;
 - Farmácia;
 - Laboratório;
 - Endemias;
 - Academia da Saúde do Conjunto Macedônia;
 - Academia da Saúde do novo Oriente.
- Cabeamento Estruturado deve contemplar toda a documentação de projeto (Especificações técnicas, identificação de pontos de rede e alimentação elétrica, memorial descritivo, mapeamento dos pontos e demais artefatos em diagrama de redes detalhado) até a Montagem dos hacks de TI, switches, patch panel, patch cords, régua de alimentação, bandejas, organizadores de cabos, fontes e no-breaks, pontos de rede (terminais e rack), e etc.
- Todo o material e equipamentos necessários serão fornecidos pela contratante, **bem como a mão de obra de eletricista**, e todo serviço de TI necessário, desde o projeto documental com a especificação de equipamentos e materiais até a configuração e montagem do rack e terminais será fornecido pela contratada;
- Nos 5 (cinco) postos de Saúde **ESFs** (Estratégia da Saúde Familiar) serão contemplados para cada ESF um total de 8 (oito) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 12 Us, 1 (um) switch gerenciável de 24 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações ca-





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração

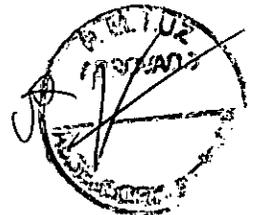


bos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;

- No setor de **Laboratório** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Endemias** serão contemplados um total de 3 (três) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Farmácia** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 U, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Academia da Saúde do Conjunto Macedônia** serão contemplados um total de 3 (três) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Academia da Saúde do Novo Oriente** serão contemplados um total de 3 (três) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista.

4.2. Serviços de TI para implementação de cabeamento estruturado para os setores do Bem Estar, contemplando:

- Os setores a serem atendidos por este serviço são:
 - CRAS;
 - CREAS;
 - Projeto Bem Viver.
- Cabeamento Estruturado deve contemplar toda a documentação de projeto (Especi-





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ficações técnicas, identificação de pontos de rede e alimentação elétrica, memorial descritivo, mapeamento dos pontos e demais artefatos em diagrama de redes detalhado) até a Montagem dos hacks de TI, switches, patch panel, patch cords, régua de alimentação, bandejas, organizadores de cabos, fontes e no-breaks, pontos de rede (terminais e rack), e etc.

- Todo o material e equipamentos necessários serão fornecidos pela contratante, **bem como a mão de obra de electricista**, e todo serviço de TI necessário, desde o projeto documental com a especificação de equipamentos e materiais até a configuração e montagem do rack e terminais será fornecido pela contratada;
- No setor de **CRAS** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **CREAS** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor do **Projeto Bem Viver** serão contemplados um total de 16 (dezesseis) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 12 Us, 1 (um) switch de 24 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista.

4.3. Manutenções corretivas e preventivas em todo parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Luz, bem como suporte aos seus usuários:

Manter dois técnicos de nível médio disponíveis na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luz em dias úteis, um no período das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 horas, e outro no período das 07:00 as 11:00, para realização das manutenções corretivas que demandarem e manutenções preventivas para todo parque tecnológico, bem como prestar o devido suporte aos seus usuários, executando atividades como: reconfiguração e configuração dos sistemas operacionais, limpeza, lubrificação, quando necessário à troca de peças (hardware), configuração e instalação de softwares de interesse da prefeitura, padronização de softwares utilitários como navegadores, antivírus, mensageiros instantâneos entre outros que se fizerem necessários.

Considerando a demanda de tempo, conforme o grau de complexidade das tarefas, e o atual parque tecnológico da Prefeitura, estimam-se uma demanda de horas técnicas na ordem de 3120 (três mil cento e vinte) horas ao ano.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Espera-se que esta manutenção garanta o pleno funcionamento de todas as Estações de Trabalho e que as interrupções sejam mínimas, justificadas pela manutenção conforme o seu grau de complexidade.

4.4. Manutenção e monitoramento da rede wireless administrativa, bem como sua atualização e expansão para os setores de Campo da Sonda, Academia da Saúde do Novo Oriente, CRAS, CREAS (Nova SEDE) e projeto Bem Viver:

Verificar regularmente os dispositivos físicos e lógicos, bem como seus respectivos link's. Realizar as manutenções corretivas que demandarem do monitoramento ou de problemas que ocasionalmente venham a ocorrer, bem como realizar ajustes de configuração, visada e troca de peças, cabos e equipamentos que se fizerem necessários. Realizar manutenção preventiva uma vez ao ano, entre os meses de setembro e outubro, e executar a devida manutenção ou troca de peças, cabos e equipamentos que se fizerem necessários. (Conforme. **ANEXO I - B**);

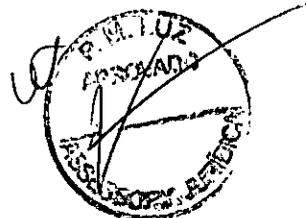
Elaborar o projeto de ampliação da rede wireless para interligar as unidades do Campo da Sonda, CRAS, CREAS, Projeto Bem Viver e Academia da saúde do Novo Oriente, com o fornecimento dos equipamentos necessários pela contratante, fazendo nele constar: *Site Survey*, diagrama de rede, relação de equipamentos necessários com as devidas especificações dos mesmos, planilha orçamentária e cronograma de execução;

- Prestar assessoria ao serviço de licitação para aquisição dos equipamentos necessários à implantação do projeto;
- Providenciar a instalação física dos equipamentos;
- Fazer a configuração dos equipamentos;
- Realizar testes parciais de comunicação, largura de banda, frequência e estabilidade do sinal;
- Realizar os testes finais, e de homologação.

4.5. Manutenção do projeto Cidade Digital:

Esta atividade tem por objetivo a manutenção do projeto cidade digital, que visa manter em pleno funcionamento o serviço nos diversos pontos distribuídos na cidade (**ANEXO I - C**), Para este será necessário manter o monitoramento do serviço de HotSpot de cada ponto, executando as manutenções corretivas que demandarem, e manutenções preventivas para garantirem o pleno funcionamento dos equipamentos.

4.6. Manutenção e monitoramento das políticas de firewall





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Analisar a demanda de acesso aos serviços de rede das unidades administrativas da prefeitura conectadas à rede visando definir parâmetros e conceber o melhor projeto de políticas de firewall.

Manter o firewall atualizado nos parâmetros indicados e resultantes do monitoramento, no mínimo as seguintes regras: bloqueio de vírus, bloqueio de P2P simples e criptografado, bloqueio de sites de redes sociais, bloqueio de streaming por vídeo, e todos os bloqueios que se julgarem necessários para manter o desempenho e segurança da rede de computadores.

Verificar preventivamente ou mediante demanda a adequação do funcionamento do firewall controlando todo o tráfego de rede e descartando pacotes desnecessários, prejudiciais ao desempenho da rede.

Atualmente é utilizado um firewall Mikrotik em duas camadas (Função firewall padrão e WebProxy) para o Link Compartilhado e outro Firewall na distribuição do Ubuntu Server (SQUID e IPTABLES) para o link dedicado. É exigido a implementação e implantação em até 90 (noventa) dias após a contratação objeto deste termo de referência, de um novo firewall que utilize das soluções do PFSense, e trabalhe com os dois links de forma simultânea e redundante através de Load Balance, além de contemplar as demais funções de segurança como os bloqueios de sites fora do escopo de trabalho, bloqueios de portas e serviços utilizados por pragas virtuais, e monitoramento de acessos internos e externos.

Esta atividade deve contemplar a manutenção dos equipamentos desta função, tanto na correção de problemas ou atualizações de hardware e software, e nas manutenções preventivas.

4.7. Manutenção e monitoramento do servidor de arquivos e servidor de backup

Esta atividade tem por objetivo manter uma rotina já existente de verificação diária dos logs do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup, corrigindo e ajustando o que for necessário de tal forma a garantir sua estabilidade, disponibilidade e pleno funcionamento, prevendo e prevenindo eventuais falhas.

É exigido que em até 60 (sessenta) dias após a contratação objeto deste termo de referência, seja implementação e implantação do serviço de Backup em Nuvem, onde cabe a contratada providenciar junto à administração a contratação do fornecedor do espaço em nuvem, contemplado a especificação do espaço necessário, bem como configurar, testar e monitorar o funcionamento deste item em paralelo com o backup que acontece em rede local.

Esta atividade deve contemplar também a manutenção deste servidor, tanto na gestão de armazenamento, como na correção de problemas ou atualizações de hardware e software, e nas manutenções preventivas.

4.8. Manutenção e monitoramento dos serviços de antivírus





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Manter a rotina existente de verificações diárias dos logs e demais situações relacionadas aos Antivírus como atualizações, últimas ameaças interceptadas, de tal forma a prevenir e interceptar qualquer praga virtual que o mesmo alarmar, corrigindo e ajustando o que for necessário em seu funcionamento, para garantir assim sua estabilidade e disponibilidade, prevenindo e prevenindo eventuais falhas e ataques de vírus e demais programas maliciosos que possam interferir direta ou indiretamente o bom funcionamento da rede de computadores dos demais setores desta municipalidade.

4.9. Assessoria e consultoria na elaboração de termos de referência para processos licitatórios de aquisições de TI

Elaborar termos de referência com as devidas especificações técnicas e quantitativas para subsidiar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Luz na aquisição de equipamentos, materiais, softwares, licenças e serviços de TI.

4.10. Manutenção do domínio da rede local de computadores

Atualmente este serviço é mantido em um Servidor de Domínio de Rede local, e tem a função de gerir a manutenção das contas de usuários, grupos, e permissões de acesso as pastas do Servidor de Arquivos (Item 4.7), utilizando de políticas de segurança aplicadas a perfis mandatórios e Unidades Organizacionais para estabelecer diretivas de acesso como, compartilhamentos de arquivos por usuário e setor, impressoras, Telas de Fundo, etc. Este Servidor se integra com o Servidor de Arquivos (Item 4.7) e com o Servidor de Mensagens Instantâneas (Item 4.11).

Esta atividade tem por objetivo a manutenção deste servidor, tanto na gestão de usuários, grupos e permissões, como na correção de problemas ou atualizações de hardware e software, e nas manutenções preventivas.

4.11. Manutenção do servidor de mensagens instantâneas da rede local

Atualmente este serviço é mantido em um Servidor implementado na distribuição Ubuntu Server, e implementado através da solução Openfire na versão 4.4.0, o seu cliente comunicador é o Spark na versão 2.77, e para que não haja qualquer ônus para com aquisições de licenças e demais softwares, este deve ser mantido como descrito acima.

Esta atividade tem por objetivo atender a manutenção deste Servidor, tanto na correção de problemas, atualização de seus softwares, como na atualização e manutenção de seus usuários e grupos, sendo esta última atividade integrada com o Domínio de Rede local (Item 4.10) e manutenções preventivas.

4.12. Manutenção, monitoramento e atualização dos servidores da Saúde (e-SUS e SI-PNI). Do Servidor de aplicação de banco de dados do Município (Betha) e servidor de aplicação e banco de dados do SAAE





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



Atualmente é mantido um servidor no CPD da prefeitura Municipal de Luz que atende aos sistemas e-SUS (Prontuário Eletrônico) e SI-PNI (Programa Nacional de Imunizações), para uso da secretária de SAÚDE e seus PSFs (Postos de Saúde conhecidos atualmente por ESF – Estratégia da Saúde Familiar). Esta atividade tem o objetivo de manter em pleno funcionamento ambos os Sistemas, e periodicamente fazer as suas atualizações.

Também é mantido um servidor no CPD da prefeitura Municipal de Luz que atende as informações cadastrais, fiscais, tributárias, e demais informações de trabalho da Administração Municipal, que é utilizado pelos diversos setores administrativos.

No setor do SAAE é mantido um servidor que atende as informações cadastrais, de faturamento e demais informações de trabalho dos serviços de água e esgoto do município.

Esta atividade tem por objetivo a manutenção destes servidores, tanto na correção e atualização de seus softwares, como na correção de problemas ou atualizações de hardware, e nas manutenções preventivas.

4.13. Desenvolvimento e manutenção do servidor de Gestão Eletrônica de Documentos (GED)

Esta atividade tem como justificativa o aumento da produtividade dos colaboradores da Prefeitura Municipal de Luz, a redução de custos, o foco na sustentabilidade e ganho de espaço físico, pois o Município loca em seu parque equipamentos de digitalização que comportam esta funcionalidade, e por meio desta solução os colaboradores conseguem localizar de maneira rápida e simples, qualquer arquivo digitalizado, e desta forma não se perde tempo localizando pastas, manipulando papéis, reduzindo assim custos em termos de produtividade. Digitalizar gera economia, pois reduz o consumo de impressões de documentos, diminuindo o gasto de com papéis e tinta, sem falar na sustentabilidade, pois com esta prática o Município faz a sua parte para com o meio Ambiente, devido à redução no consumo de papel e lixo gerado com as impressões. E com o passar do tempo ainda se economiza com espaço físico, devido aos arquivos estarem disponíveis de forma rápida e segura em seu formato digital, com isso é possível deslocar os arquivos de papel para um local mais apropriado, liberando assim espaço físico, podendo estes ser destinados a outras atividades do Município.

O município fornecerá os equipamentos necessários como servidor e equipamentos de digitalização, e para não gerar qualquer ônus para com aquisições de licenças de uso software, esta solução deverá ser desenvolvida e mantida no sistema Operacional Linux (Ubuntu Server) e implementada pelo software Alfresco. Deverá também ser integrada diretamente com o Servidor de Arquivos (Item 4.7) do Município para manter os arquivos digitalizados. Este serviço deverá fornecer:

- Interface web para criação de fluxos de workflow, digitalização e visualização de documentos digitalizados, integrado ao Servidor de Arquivos (Item 4.7) para armazenamento dos documentos digitalizados;
- Digitalização de arquivos no formato PDF pesquisável;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- Digitalização e indexação automática por meio de leitura de QR CODE, usando as informações extraídas destes códigos como indexadores;
- Digitalização e indexação automática por meio de OCR por zonas, usando as informações extraídas destes documentos, da leitura destas zonas como indexadores, este serviço terá de ser capaz de ler um formulário (OCR ZONAL);
- Digitalizar e assinar um único documento, ou um grupo de documentos usando certificação digital A1 – ICP BRASIL.

Visando economia para o município, esta solução deverá ser implementada, testada e implantada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a contratação objeto deste termo de referência, onde a mesma substituirá o servidor atualmente locado para esta função.

Esta atividade tem por objetivo a implementação e manutenção deste servidor, tanto na correção e atualização de seus softwares, como na correção de problemas ou atualizações de hardware, e nas manutenções preventivas.

4.14. Manutenção da Rede Física (Terminais de Rede) e Lógica (Servidor DHCP)

Esta atividade tem por objetivo atender todas as demandas de manutenção dos diversos terminais de Rede de computadores, como, a crimpagem de cabos, Ativação Física e Lógica dos Pontos de Rede tanto nos terminais quanto nos Rack de TI, a sua organização e devida documentação para identificação. Manutenção e configurações no servidor de DHCP para a devida ativação e organização lógica da Rede, evitando problemas como congestionamento broadcasting, conflitos de endereçamento de rede, etc. E para não haver ônus com a aquisição de Licenças e demais softwares, este servidor de DHCP é mantido no Sistema Operacional Linux Ubuntu Server e faz uso do servidor de DHCP deste próprio sistema.

Esta atividade tem por objetivo a manutenção dos ativos de Rede (Switches, terminais, placas de rede, cabeamento, etc.), tanto na correção e atualização de seus hardwares, como na correção de problemas, e nas manutenções preventivas.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

DOCUMENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistemas de Informação (diploma), ou Computação (diploma), com pós-graduação em Tecnologias para Sistemas Corporativos (diploma), ou Certificação ITIL v3 Foundation (certificado), ou CobiT 5 Foundation (certificado), ou ISO/IEC Foundation (certificado);**

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistema de Informação (diploma), ou Computação (diploma), com certificação oficial em Mikrotik MTCNA (Mikrotik Certified Network Associate);**





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistemas de Informação (diploma), ou computação (Diploma), com certificação em Redes Wireless Avançadas e Cidades Digitais**;

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistema de Informação (diploma), ou Computação (diploma), com certificação em Firewall Avançado**, e que comprove ser profissional de TI nível Senior por meio de no mínimo 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica, constando um mínimo de 6 (seis) anos de experiência com domínio em administração de infraestrutura corporativa de redes mistas (Windows e Linux) (**Atestado de Capacidade Técnica em Instituições públicas ou privadas**);

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, **profissionais técnicos de nível médio e profissional de TI nível Senior, conforme as exigências acima, e disponibilizar um total 2 (dois) técnicos de nível Médio, e 1 (um) profissional de TI Nível Senior na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luz em dias úteis, sendo:**

- **2 (dois) técnicos de nível Médio** nos períodos: um das 07h00 às 11h00 e 13h00 as 17h00 horas, e outro das 07h00 as 11h00 horas, **para o atendimento das demandas relacionadas no item 4.1, 4.2 e 4.3**
- **1 (um) profissional de TI de nível Senior** no período: das 13:00 as 17:00 horas, **para atendimento das demandas relacionadas aos itens: 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13 e 4.14.**
- Os prestadores de serviço exigidos acima deverão ter vínculo **comprovado** com a empresa contratada, devendo o vínculo ser através de participação societária (**Contrato Social**), ou vínculo trabalhista (**Carteira de trabalho**), ou contrato de prestação de serviços (**Contrato de prestação de serviços com vigência anterior mínima de um ano para com a presente licitação, e com firma reconhecida de ambas as partes**).

6. FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

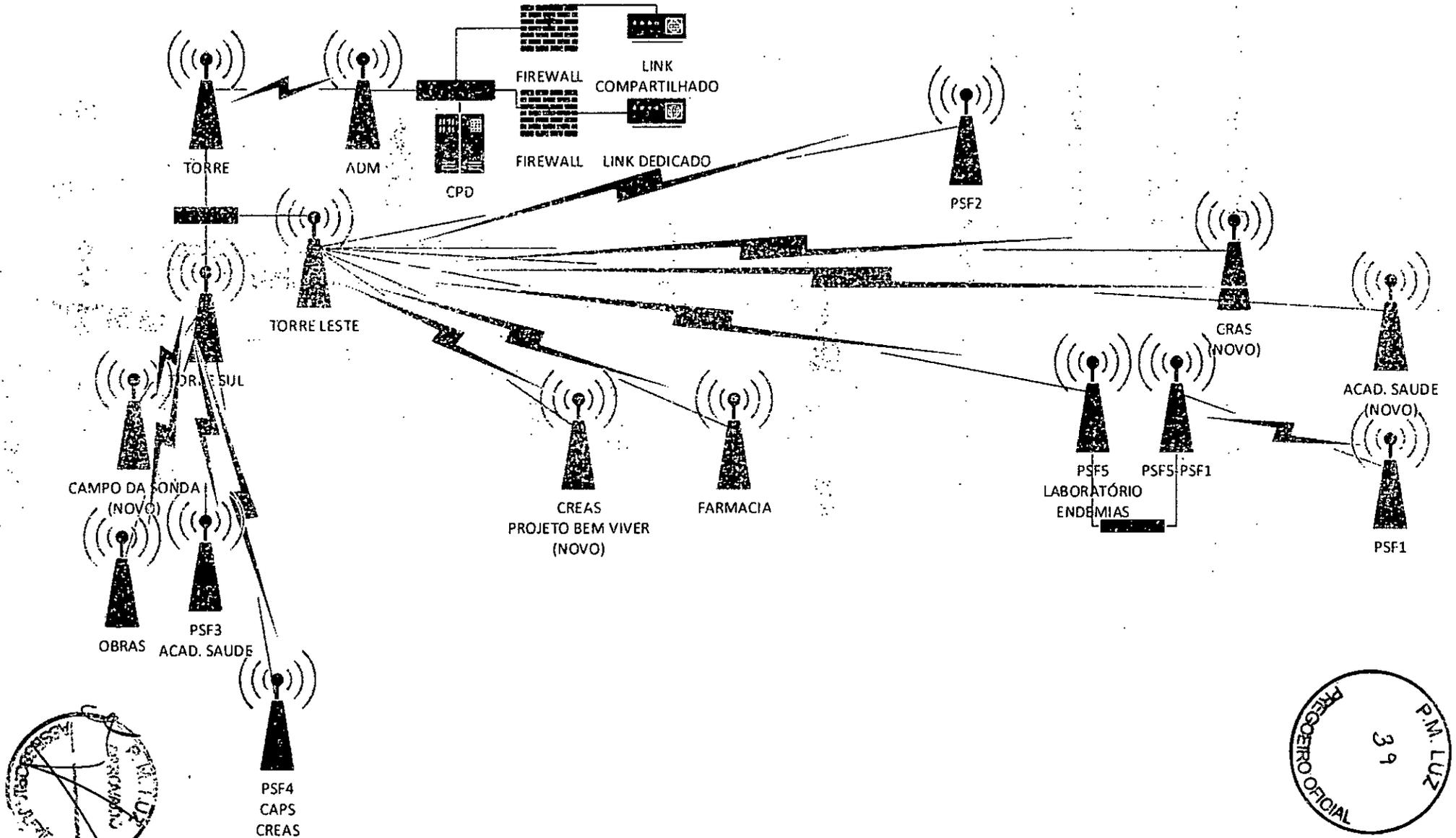
Os serviços serão prestados mediante emissão da ordem de fornecimento pelo responsável pela gestão do contrato.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

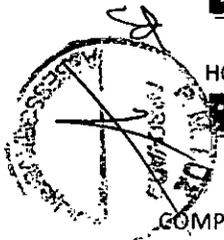
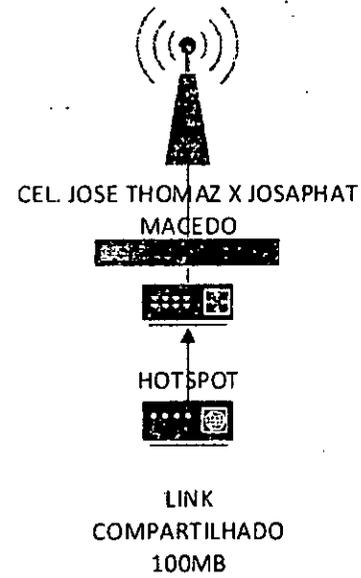
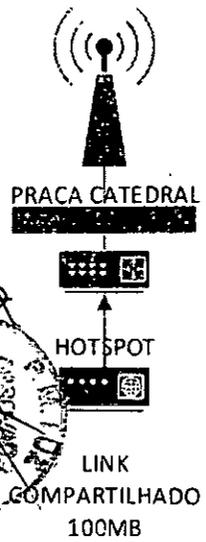
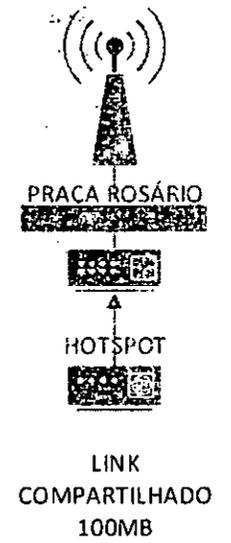
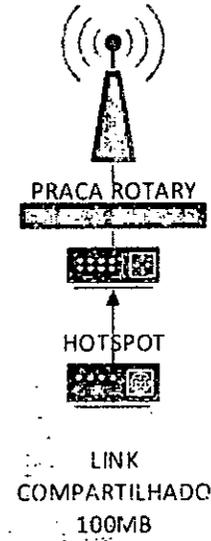
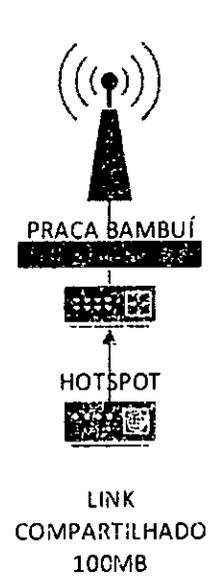
O pagamento será efetuado mensalmente, e em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal com a especificação dos serviços prestados, conforme detalhamento dos mesmos no item 4, e no **ANEXO I - D** deste termo de referência.



ANEXO I - B

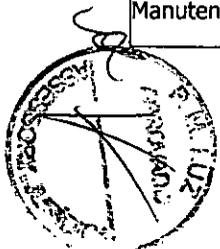


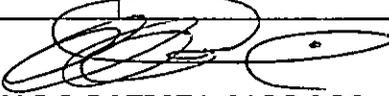
ANEXO I - C

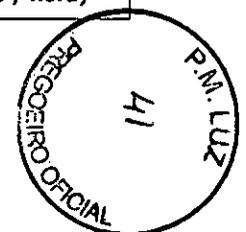


ANEXO I - D

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL
Serviços de TI para Implementação de Cabeamento Estruturado para os setores da Saúde (4.1 do Termo de Referência)	Serviço	1	R\$ 10.412,00 (dez mil e quatrocentos e doze reais)
Serviços de TI para Implementação de Cabeamento Estruturado para os setores do Bem Estar (4.2 do Termo de Referência)	Serviço	1	R\$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico (4.3 do Termo de Referência)	Hora Técnica nível médio	3120	R\$ 15,00 (quinze reais / hora)
Manutenção e monitoramento da rede wireless outdoor, bem como sua atualização e expansão (4.4 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	240	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção do projeto de Cidade Digital (4.5 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção e Monitoramento das Políticas de Firewall (4.6 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	192	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção e Monitoramento do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup (4.7 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	144	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção e Monitoramento dos Serviços de Antivírus (4.8 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Consultoria e assessoria na elaboração de Termos de Referência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços de TI (4.9 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção do Domínio de Rede Local (4.10 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção do Servidor de Serviços de Mensagens Instantâneas da Rede (4.11 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção, Monitoramento e atualização dos Servidores dos Sistemas da Saúde, Betha e SAAE (4.12 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Desenvolvimento e Manutenção do Servidor de Gestão Eletrônica de Documentos – GED (4.13 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção da Rede Física e Lógica (4.14 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	120	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)




GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PRC Nº 105/2019
PREGÃO Nº 026/2019

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a Rua _____, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Luz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO III

DECLARAÇÃO

PRC Nº 105/2019
PREGÃO Nº 026/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ Nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a _____, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IV

PRC Nº 105/2019
PREGÃO Nº 026/2019

CREDECIAL

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... de de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____/19 DE _____ DE 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ E A EMPRESA _____, CONFORME PRC nº 105/2019 - PREGÃO Nº 026/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede à Avenida Laerton Paulinelli, 153, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary Clube nº 735 – B. Monsenhor Parreiras em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ: _____, estabelecida à _____ – MG, aqui representado pelo Sr. _____, _____, CPF: _____, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor de RS _____ (_____), o qual será pago, através da agência **SICOOB CREDILUZ**, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao mês trabalhado, mediante aos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal a ser entregue na Secretaria de Administração, acompanhada do relatório de procedimentos realizados.

TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos:

Fichas nº 429 – 05.02.2.235.3.3.90.40.10.00.00.00
1000 – 07.01.2.154.3.3.90.40.10.00.00.00





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de administração;

II - Executar os serviços na unidade da administração pública ou no local determinada pela Secretaria Municipal de Administração;

III - Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

V - Manter atualizada a documentação do(s) profissional (is) cadastrado (s) a prestarem os serviços.

VI - Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à prestação de serviços, os seguintes documentos:

a - xerox dos comprovantes de pagamento da remuneração de seus empregados;

b - xerox dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais

c - xerox dos comprovantes de recolhimentos dos tributos que incidem sob a prestação de serviços.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao município e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

§ 4º - A **CONTRATADA** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

I - remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- III - fornecer a **CONTRATADA** um local de trabalho, também os equipamentos necessários para execução do presente Contrato em conformidade com o Termo de Referência;
IV - acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**.

SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO

O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2 - A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3 - As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando

OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Serão penalizados os licitantes que:

- f) ensejarem o retardamento da execução do certame,
- g) não mantiverem a proposta;
- h) falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- i) comportarem-se de modo inidôneo;
- j) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2 - Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

8.3- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTES CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do CONTRATANTE.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, ____ de _____ de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
CPF:

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF:





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VI

PRC nº 105/2019 PROCESSO DE LICITAÇÃO GLOBAL
PREGÃO nº 026/2019

À

Comissão Permanente de Licitação

Pela presente, apresento a proposta de preços dos itens relacionados abaixo e desde já concordo com as condições previstas no edital referente ao **PRC nº 105/2019 - PREGÃO Nº 026/2019**

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ: _____ Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Esta-
do: _____ Telefone : _____ Fax : _____ e-mail _____

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: _____ Identidade: _____

Órgão expedidor: _____ Tel: _____ e-mail: _____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____ CPF: _____

Declaramos aceitos os termos do edital, apresentando-lhes nossa proposta para a prestação de Serviços na área de Tecnologia da Informação para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Luz – Minas Gerais, conforme termo de referência, abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Serviços de TI para Implementação de Cabeamento Estruturado para os setores da Saúde (4.1 do Termo de Referência)	Serviço	1		
Serviços de TI para Implementação de Cabeamento Estruturado para os setores do Bem Estar (4.2 do Termo de Referência)	Serviço	1		
Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico (4.3 do Termo de Referência)	Hora Técnica nível médio	3120		
Manutenção e monitoramento da rede wireless outdoor, bem como sua atualização e expansão (4.4 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	240		





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Manutenção do projeto de Cidade Digital (4.5 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48		
Manutenção e Monitoramento das Políticas de Firewall (4.6 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	192		
Manutenção e Monitoramento do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup (4.7 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	144		
Manutenção e Monitoramento dos Serviços de Antivírus (4.8 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96		
Consultoria e assessoria na elaboração de Termos de Referência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços de TI (4.9 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96		
Manutenção do Domínio de Rede Local (4.10 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48		
Manutenção do Servidor de Serviços de Mensagens Instantâneas da Rede (4.11 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48		
Manutenção, Monitoramento e atualização dos Servidores dos Sistemas da Saúde, Betha e SAAE (4.12 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96		
Desenvolvimento e Manutenção do Servidor de Gestão Eletrônica de Documentos – GED (4.13 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48		
Manutenção da Rede Física e Lógica (4.14 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	120		

O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ _____.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO DE 60 DIAS), CONTADOS A PARTIR DA DATA DA LICITAÇÃO.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: _____ (MENSAL).

Atenciosamente,

Luz, _____ de _____ de 2019.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Assinatura do Representante Legal da Empresa / Licitante

ANEXO VII.

FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL
PREENCHER O FORMULÁRIO COM LETRA DE FORMA

PRC Nº 105/2019
PREGÃO Nº 026/2019

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA"

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

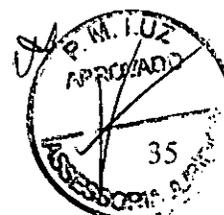
Retirei pela Internet, na página da Prefeitura Municipal de Luz- MG (www.luz.mg.gov.br), cópia do Edital do **PREGÃO Nº 026/2019** e **Processo Licitatório nº 105/2019** os envelope(s) de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS** serão recebidos até o dia e horário indicados no Edital em epígrafe.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

ATENÇÃO:

As empresas que obtiverem o Edital pela Internet, deverão encaminhar este comprovante imediatamente, devidamente preenchido, para o e-mail compras@luz.mg.gov.br. Este procedimento se faz necessário para comunicação com as empresas licitantes, caso haja alguma alteração no Edital.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do **PREGÃO Nº 026/2019**, **DECLARA** expressamente que:

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 7.1.9 do referido Edital.

..... de de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do **PREGÃO Nº 026/2019**, **DECLARA** expressamente que:

- ▶ está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006

..... de de 2019.

Assinatura do representante Legal da empresa / licitante



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PRC Nº. 105/2019. PREGÃO Nº 026/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A
REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº.
105/2019. PREGÃO Nº 026/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LUZ/MG". CONFORME TERMO DE
REFERENCIA". TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. LICITAÇÃO:
04.09.2019 às 13:30. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON
PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS-
LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00
HORAS.

LUZ/MG. 21.08.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:622D1953

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/08/2019. Edição 2572
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



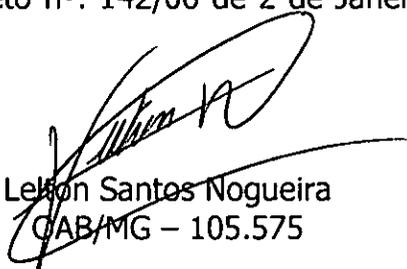
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
PARECER ACEITABILIDADE DA LICITAÇÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL
PRC Nº 105/19 DE 21.08.19
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

A Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, MENOR PREÇO GLOBAL**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2006, de 02/01/06.** Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação/Equipe de apoio, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos o teor da Minuta do Edital, que foi preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e nos encaminhada, e ao final constatamos que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, bem como de acordo com a Lei Federal 10.520/2002 e com o Decreto nº. 142/06 de 2 de Janeiro de 2006, razão pela qual a aprovamos.


Leiton Santos Nogueira
CAB/MG – 105.575



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG12026031 SSP MG

CPF: 047.970.596-80 DATA NASCIMENTO: 01/08/1982

RENCAO: RAIMUNDO FERREIRA
GALDINA LINA COUTO FERREIRA

PERMISSAO: REC: C/CLASSE: B

Nº RECIBO: 02302427508 VALIDADE: 15/07/2021 1ª HABILITACAO: 01/04/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: UBERLANDIA, MG DATA FIM DO CURSO: 18/07/2016

Dr. João Octacílio Silva Neto
Diretor DETRAN/MG 18688084720 MG496341359

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

290610420

CONFERE COM ORIGINAL

ANEXO IV



PRC Nº 105/2019

PREGÃO Nº 026/2019

CREDENCIAL

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a) **Raimundo Ferreira Júnior**, portador (a) da Cédula de Identidade nº MG-12.026.031 e CPF nº 047.970.596-80, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Luz, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR**, CNPJ nº 11.671.342/0001-50, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

Luz, 04 de Setembro de 2019.

11.671.342/0001-50
Raimundo Ferreira Junior
04797059680 - ME
R. Cel. José Thomaz, 700 - Z.B. Centro
CEP 35686-000 - LUZ - MG

Raimundo Ferreira Junior



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3180007694-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referido a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) RAIMUNDO FERREIRA		(mãe) GALDINA LINA COUTO FERREIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/08/1982	IDENTIDADE (número) MG12026031	Órgão Emissor SEC SEG PUBLICA	UF MG
CPF (número) 047.970.596-80			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA RUA DOZE DE OUTUBRO			NÚMERO 69
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595000
MUNICÍPIO LUZ			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
EVENTO 2221	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA CORONEL JOSE TOMAZ			NÚMERO 700
COMPLEMENTO LOJA: 2;		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595000
MUNICÍPIO LUZ	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabêto@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 9511800 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES E PERIFERIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/03/2010		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.671.342/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Raimundo Ferreira Junior</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
DATA DA ASSINATURA 16/12/2011		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Raimundo Ferreira Junior</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla Cristina</i> Assistente de Registro e Reg. Empres. JUCEMG - MASP: 1230381-5 03/01/2012	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4747585 EM 03/01/2012 RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME# PROTOCOLO: 12/002.296-6 RE0894525	



CONFERE COM ORIGINAL



[Handwritten signatures]

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PRC Nº 105/2019

PREGÃO Nº 026/2019

A Empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-Me**, inscrita no CNPJ Nº 11.671.342/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Raimundo Ferreira Júnior, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-12.026.031 e do CPF Nº 047.970.596-80, residente a Rua Doze de Outubro, nº 69, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme preceitua o inciso VII, artigo 4º da lei nº 10.520/02.

Luz, 04 de Setembro de 2019.

11.671.342/0001 - 50
Raimundo Ferreira Junior
04797059680 / ME
R. Cel. José Thomaz, 700 Lt 2 B, Centro
CEP 35586-000 - LUZ / MG

Raimundo Ferreira Junior



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3180007694-5	CNPJ 11.671.342/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2010	Data de início de Atividade 11/03/2010
Endereço Completo: AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 444 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERIDOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
Capital: TRINTA MIL REAIS	R\$ 30.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 23/04/2014		Número: 5261304	
Ato 002 - ALTERACAO			
Evento(s) 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL			
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire CNPJ Endereço			
Nome do Empresário: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR			
Identidade: MG12026031		CPF: 047.970.596-80	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2019 18:04

MARINELY DE PAULA ROMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002134374 e visualize a certidão)



19/391.193-1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 -ME		
Natureza Jurídica	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180007694-5	11.671.342/0001-50	11/08/2010	11/03/2010
Endereço Completo			
RUA CORONEL JOSETOMAZ 764 LOJA 2 - CENTRO CEP.: 35595000 -LUZ/MG			
Objeto Social:			
Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos / Técnico de manutenção de computador; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática #			
Capital R\$	1,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
HUM REAL		MICROEMPRESA	
Status	XXXXXXXX	Situação ATIVA	
Último Arquivamento	11/08/2010	Número 31800076945	
Ato	080 - INSCRICAO		
Evento(s)	081 - INSCRICAO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL#		
Nome do Empresário	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR		
Identidade	MG12499832	CPF/NIRE	04797059680
Estado Civil		Regime de Bens	

Os dados cadastrais ora certificados referem-se a Inscrição de Microempreendedor Individual, a que se refere o § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006, redação acrescentada pela Lei Complementar nº 128/2008, transmitidos pelo Portal do Empreendedor.

NADA MAIS#

CONFERE COM ORIGINAL

BELO HORIZONTE, 26 Outubro 2011 11:33

11/780.105-4

MARINELY DE PAULA COMPM
SECRETÁRIA GERAL

Página 1 de 1

AA 0527032



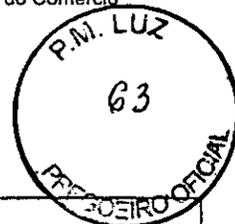


CADASTRO DE ARQUIVO RECEBIDO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR
EMPRESÁRIO - MEI
 Dados do Registro Mercantil

Nome Empresarial: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 -ME			
Nome Fantasia: XXXX			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180007694-5	11.671.342/0001-50	11/03/2010	11/03/2010
Endereço Comercial RUA CORONEL JOSETOMAZ 764 LOJA 2 - CENTRO CEP.: 35595-000 LUZ /MG			
Ocupação Principal: XXXX	Forma de Atuação: XXXX		
Ocupações Secundárias: XXXX			
Objeto Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática - Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática			
CNAE Principal: 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
CNAE Secundárias: 4751200 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
Capital R\$1,00(um real)	Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/2006)		
Identificação do Empresário			
Nome do Empresário: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR		Emanclpado por: XXXX	
Data Nascimento: 01/08/1982		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Sexo: M		CPF: 047.970.596-80	
Identidade: MG12499832 - SEC DE SEG PUBLICA - MG		Endereço Residencial: RUA DOUTOR MELO VIANA 380 APT A - CENTRO CEP.: 35595-000 LUZ/MG	
Telefone: (37)3421-3422		Email: contabeto@gmail.com	
Nome da Mãe: GALDINA LINA COLTO FERREIRA			
Arquivo eletrônico de origem dos dados da presente certidão			
Ato/Eventos	Nº Arquivamento	Data	Data Efeito
080 - INSCRIÇÃO	31800076945	11/03/2010	XXXX
081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
IP da Máquina XXXX	Nire da UF de Origem XXXX		
Declaração de Capacidade: Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado.			
Declaração de Desimpedimento: Declaro sob as penas da Lei, ser capaz, não estar impedido de exercer atividade empresária e que não possui outro registro de empresário.			
Declaração de Enquadramento como Microempresa(ME): Declaro sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.			

Be. *W* *[Signature]*
 Página 1 de 1
[Signature]





**CADASTRO DE ARQUIVO RECEBIDO DO PORTAL DO EMPREENDEDOR
 EMPRESÁRIO - MEI
 Dados do Registro Mercantil**

Nome Empresarial: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 -ME			
Nome Fantasia: XXXX			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE(Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3180007694-5	11.671.342/0001-50	11/03/2010	11/03/2010
Endereço Comercial RUA CORONEL JOSETOMAZ 764 LOJA 2 - CENTRO CEP.: 35595-000 LUZ /MG			
Ocupação Principal: XXXX	Forma de Atuação: XXXX		
Ocupações Secundárias: XXXX			
Objeto Serviços de reparação e manutenção em computadores e periféricos - Técnico de manutenção de computador; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática -, Comerciante de equipamentos e suprimentos de informática			
CNAE Principal: 9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS			
CNAE Secundárias: 4751200 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
Capital R\$1,00(um real)	Microempresa SIM (Lei Complementar nº123/2006)		
Identificação do Empresário			
Nome do Empresário: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR			
Data Nascimento: 01/08/1982		Emancipado por: XXXX	
Sexo: M		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Identidade: MG12499832 - SEC DE SEG PUBLICA - MG		CPF: 047.970.596-80	
Endereço Residencial: RUA DOUTOR MELO VIANA 380 APT A - CENTRO CEP.: 35595-000 LUZ/MG			
Telefone: (37)3421-3422		Email: contabeto@gmail.com	
Nome da Mãe: GALDINA LINA COLTO FERREIRA			
Arquivo eletrônico de origem dos dados da presente certidão			
Ato/Eventos	Nº Arquivamento	Data	Data Efeito
080 - INSCRIÇÃO	31800076945	11/03/2010	XXXX
081 - INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL			
IP da Máquina	Nire da UF de Origem		
XXXX	XXXX		
Declaração de Capacidade: Declaro, sob as penas da Lei, ser legalmente emancipado.			
Declaração de Desimpedimento: Declaro sob as penas da Lei, ser capaz, não estar impedido de exercer atividade empresária e que não possui outro registro de empresário.			
Declaração de Enquadramento como Microempresa(ME): Declaro sob as penas da Lei, que me enquadro na condição de MICROEMPRESA, nos termos da lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.			

Handwritten signatures and initials: JBC, [initials], [signature], [signature]

Página 1 de 1



ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EPP

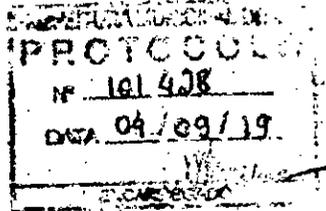
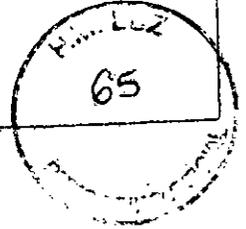
RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-Me, CNPJ 11.671.342/0001-50, sediada à Av. Dr. Josaphat Macedo, 444, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do **PREGÃO Nº 026/2019**, **DECLARA** expressamente que: ► está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da LC 123/2006.

Luz, 04 de Setembro de 2019.

11.671.342/0001 - 50
Raimundo Ferreira Junior
04797059680 - ME
R. Col. José Thomaz, 700 Lj 2/B. Centro
CEP 35505-000 - LUZ - MG

Raimundo Ferreira Junior

Prefeitura Municipal de Luz- MG
Nome do Proponente: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME
Envelope nº 01 - "PROPOSTA COMERCIAL"
Processo Licitatório nº 105/2019
Pregão nº 026/2019





RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME. **CNPJ:** 11.671.342/0001-50. **Endereço:** Avenida Dr. Josaphat Macedo, 444, Centro, Luz - MG. **Telefone:** (37) 3421-3422 / **e-mail:** raimundo@engeti.com.br

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. **CNPJ:** 18.301.036/0001-70. **Endereço:** Avenida Laerton Paulinelli, 153, Luz - MG.

Emissão: 04/09/2019

Processo nº: 105/2019

Pregão nº: 026/2019

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA OS SETORES DA SAÚDE (4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SR	1	R\$ 10.412,00	R\$ 10.412,00
SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA OS SETORES DO BEM ESTAR (4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SR	1	R\$ 4.588,00	R\$ 4.588,00
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE TODO PARQUE TECNOLÓGICO (4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	3120	R\$ 15,00	R\$ 46.800,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR, BEM COMO SUA ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO (4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CIDADE DIGITAL (4.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DE FIREWALL (4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	192	R\$ 75,00	R\$ 14.400,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E SERVIDOR DE BACKUP (4.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	144	R\$ 75,00	R\$ 10.800,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVÍRUS (4.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
CONSULTORIA E ACESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TI (4.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
MANUTENÇÃO DO DOMÍNIO DE REDE LOCAL (4.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS DA REDE (4.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS DA SAÚDE, BETHA E SAAE (4.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED (4.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LÓGICA (4.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL	R\$ 150.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS E DADOS BANCÁRIOS:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL, CONFORME HORAS E SERVIÇOS UTILIZADOS NO MÊS DE REFERENCIA

BANCO: SICOOB CREDILUZ

AGÊNCIA: 3140

CONTA CORRENTE: 391646

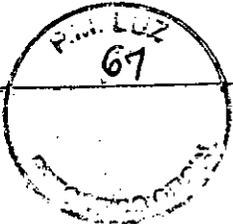
[Handwritten signatures and initials]

11.671.342/0001 - 50
 Raimundo Ferreira Junior
 04797059680 - ME
 R. Cel. José Thomaz, 700, J. B. Centro
 CEP 38600-000 - LUZ - MG

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME



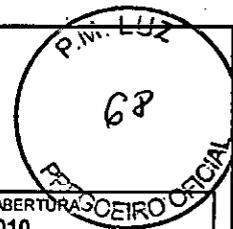
Prefeitura Municipal de Luz - MG
Nome do Proponente: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME
Envelope nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"
Processo Licitatório nº 105/2019
Pregão nº 026/2019



PROTÓCOLO
Nº 101.428
DATA 04/09/19
ENCARTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.671.342/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2010	
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ENGETI INFORMATICA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV DOUTOR JOSAPHAT MACEDO			NÚMERO 444	COMPLEMENTO	
CEP 35.595-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO LUZ	UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIMUNDO@ENGETI.COM.BR			TELEFONE (37) 3421-3422		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/08/2019 às 18:21:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Be.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680
CNPJ: 11.671.342/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:00 do dia 12/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/12/2019.

Código de controle da certidão: 3083.AE2F.BE8B.70CC

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ← Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 07/08/2019
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 05/11/2019
NOME/NOME EMPRESARIAL: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001563777.00-18	CNPJ/CPF: 11.671.342/0001-50	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO		NÚMERO: 444
COMPLEMENTO:	BAIRRO: CENTRO	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000349720071		

pe

SA

SA

SA

SA

SA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME CNPJ: 11671342000150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME
Endereço:

Código de Controle _____

CWTTYNIF13MNCGD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 30 de Agosto de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.671.342/0001-50**Razão Social:** RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680**Endereço:** AV DR JOSAPHAT MACEDO 444 CASA / CENTRO / LUZ / MG / 35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2019 a 26/09/2019**Certificação Número:** 2019082803211225393888

Informação obtida em 30/08/2019 10:57:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.671.342/0001-50

Certidão n°: 172110931/2019

Expedição: 08/05/2019, às 12:01:15

Validade: 03/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.671.342/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ANEXO III
DECLARAÇÃO



PRC Nº 105/2019

PREGÃO Nº 026/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

A Empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-Me**, inscrita no CNPJ Nº 11.671.342/0001-50, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). Raimundo Ferreira Junior, portador (a) da Carteira de Identidade Nº MG-12.026.031 e do CPF Nº 047.970.596-80, residente a Rua Doze de Outubro, nº 69, **DECLARA**, para fins no disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Luz, 04 de Setembro de 2019.



Raimundo Ferreira Junior

11.671.342/0001 - 50
Raimundo Ferreira Junior
04797059680 - ME
R. Col. José Thomaz, 700 Lj 2 B. Centro
CEP 36605-000 - LUZ - MG





ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-Me, CNPJ 11.671.342/0001-50, sediada á Av. Doutor Josaphat Macedo, 444, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do PREGÃO Nº 026/2019, **DECLARA** expressamente que: ► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital, em cumprimento ao que determina o subitem 7.1.9 do referido Edital.

Luz, 04 de Setembro de 2019.

Raimundo Ferreira Junior

11.671.342/0001 - 50
Raimundo Ferreira Junior
04797059680 - ME
R. Cel. José Thomaz, 700 Lj 2 B, Centro
CEP 36685-000 - LUZ - MG

Nome: RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR

Nº Cédula de Identidade: MG-12.026.031



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Raimundo Ferreira Júnior brasileiro, casado, Consultor de TI Sênior, sócio empresário da empresa engeTI Tecnologia, CNPJ: 11.671.342/0001-50 com endereço profissional na Rua Doze de Outubro, 69, Centro, nesta cidade de Luz, estado de Minas Gerais, prestou para a Prefeitura Municipal de Luz, serviços técnicos e de gestão especializados em Tecnologia da Informação compreendendo as manutenções corretivas e preventivas de toda a rede de computadores e suporte aos seus usuários. Consultoria e Assessoria em aquisições para evolução tecnológica do parque de informática. Controles de impressões e ativos de informática. Controle de segurança da informação com gestão de ferramentas como anti-vírus e anti-malwares. Implementação e Implantação de Servidor de regras de acesso à internet (Firewall), um em Linux e outro em Mikrotik. Redundância de Links de Internet. Manutenção, monitoramento e atualização da rede sem fios (Mikrotik) que interliga os diversos setores externos ao Centro Administrativo Municipal. Servidor de Mensagens Instantâneas para comunicação entre usuários através da rede local de computadores. Servidor de Aplicação e Banco de Dados com acesso remoto para atender as funcionalidades do sistema de Gestão do Município. Servidor de aplicação e Banco de Dados do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE. Servidor para abrigar e manter atualizado as aplicações locais do setor da Saúde (e-SUS e SI-PNI). Servidor DHCP para organização e segurança dos equipamentos de rede. Servidor de Arquivos. Servidor Controlador de Domínio (Active Directory) com gestão de perfis mandatórios de usuários nos Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server. E Servidor de Backup para o Servidor de Arquivos sendo estes serviços executados de forma contínua entre os anos de 2013 a 2019, com eficiência, presteza quanto ao atendimento rigoroso aos prazos, respeitando às cláusulas contratuais.

Atestamos ainda que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, dentro das especificações técnicas, tendo ainda sido cumpridas a bom termo, todas as determinações contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino o presente em duas vias de igual teor.

Luz, 02 de setembro de 2019.


Ailton Duarte

Ailton Duarte
PREFEITO MUNICIPAL
LUZ / MG









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Raimundo Ferreira Júnior brasileiro, casado, Consultor de TI Sênior, sócio empresário da empresa engeTI Tecnologia, CNPJ: 11.671.342/0001-50 com endereço profissional na Rua Doze de Outubro, 69, Centro, nesta cidade de Luz, estado de Minas Gerais, que desde o ano de 2012, presta de forma continua a LUCE BRASIL LÁCTEOS LTDA, serviços técnicos especializados de Administração e Manutenção de Firewall em Linux (Servidor de regras de acesso à internet), Manutenções corretivas e preventivas de toda a rede de computadores e suporte aos seus usuários (Windows), Manutenção da rede sem fios (Mikrotik e Ubiquit), controle da distribuição do link de Internet (Mikrotik) entre o Laticínios e Agriluz, Manutenção dos Servidores de Acesso Remoto, Arquivos, Aplicação e Banco de Dados, com eficiência, presteza quanto ao atendimento rigoroso aos prazos, respeitando às cláusulas contratuais.

Atestamos ainda que a prestação destes serviços é executada satisfatoriamente, dentro das especificações técnicas, tendo ainda sido cumpridas a bom termo, todas as determinações contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino o presente em duas vias de igual teor.

Luz, 03 de setembro de 2019.

Cássia S. Nogueira
CRC - MG 110215/0-1
CPF 079.517.746-18

Cássia Santos Nogueira



FARMALUZ
3421-3313 / 3421-1966



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Raimundo Ferreira Júnior brasileiro, casado, Consultor de TI Sênior, sócio empresário da empresa engeTI Tecnologia, CNPJ: 11.671.342/0001-50 com endereço profissional na Rua Doze de Outubro, 69, Centro, nesta cidade de Luz, estado de Minas Gerais, presta para a Rede de Farmácias Entrefarma Farmaluz Ltda e Laborluz Ltda, serviços técnicos e de gestão especializados em Tecnologia da Informação compreendendo a manutenções corretivas e preventivas de toda a rede de computadores e suporte aos seus usuários, Manutenção dos servidores de Banco de Dados e Aplicação do Laborluz, Farmácia Matriz e Filiais. Responsável pelo Projeto, Implementação, Implantação e Manutenção de Rede sem fios nas tecnologias Mikrotik e Ubiquiti interligando todas as farmácias, residências dos sócios-proprietários e Laborluz, sendo estes serviços executados e mantidos desde 2008, com eficiência, presteza quanto ao atendimento rigoroso aos prazos, respeitando às cláusulas contratuais.

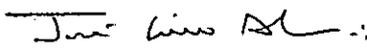
Atestamos ainda que a prestação de serviços é executada satisfatoriamente, dentro das especificações técnicas, tendo ainda sido cumpridas a bom termo, todas as determinações contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino o presente em duas vias de igual teor.

Luz, 03 de setembro de 2019.

41.795.824/0001-82
I.E 388 790598 00-97
FARMALUZ LTDA.
R. Cel. Jose Toniaz. 666 - Centro
CEP 35 505-000 Luz - MG

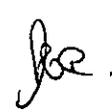
José Lúcio Alves
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
CRF 6878 / CPF 505.735.866-9

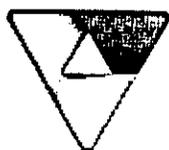

José Lúcio Alves

02.712.626/0001-56
Laborluz Laboratório de
Análises Clínicas Ltda
Av. Guarim Caetano, 220
Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ MG







SICOOB
Crediluz



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Sr. Raimundo Ferreira Júnior brasileiro, casado, TI Sênior, sócio empresário da empresa engeTI Tecnologia, CNPJ: 11.671.342/0001-50 com endereço profissional na Rua Doze de Outubro, 69, Centro, nesta cidade de Luz, estado de Minas Gerais, prestou para a Instituição Financeira Sicoob Crediluz (Cooperativa de Crédito de Luz Ltda), serviços técnicos e de gestão especializados em Tecnologia da Informação compreendendo as manutenções corretivas e preventivas de toda a rede de computadores e suporte aos seus usuários, Assessoria e Consultoria em investimentos para evolução tecnológica do parque de informática, controles de impressões, controle patrimonial de TI, controle de segurança da informação com implantação de anti-vírus corporativo que em conjunto com o firewall mantém a segurança da informação, Implementação e Implantação de Servidor de regras de acesso a internet (Firewall) em Linux, Servidor de Arquivos, Servidor Controlador de Domínio (Active Directory) com gestão de perfis mandatórios de usuários nos Sistemas Operacionais Microsoft Windows Server 2003 e 2008, e Servidor de Backup para o Servidor de Arquivos, sendo estes serviços executados de forma contínua entre os anos de 2008 a 2011, com eficiência, presteza quanto ao atendimento rigoroso aos prazos, respeitando às cláusulas contratuais.

Atestamos ainda que a prestação de serviços foi executada satisfatoriamente, dentro das especificações técnicas, tendo ainda sido cumpridas a bom termo, todas as determinações contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, dato e assino o presente em duas vias de igual teor.

Luz, 02 de setembro de 2019.

Nathan Carvalho Alves

Handwritten signatures and stamps. The central stamp reads: SICOOB Crediluz NATHAN CARVALHO ALVES DIRETOR ADMINISTRATIVO E GESTÃO DE RISCOS. To the right, there is a circular stamp with the text 'P.M. LUZ 79 PREGOEIRO OFICIAL'. Below the signatures, there are handwritten initials 'JBC', 'wt', and another signature.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM,
 Governo do Estado de Minas Gerais
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME			
Natureza Jurídica: EMPRESARIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3180007694-5	CNPJ 11.671.342/0001-50	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/03/2010	Data de Início de Atividade 11/03/2010
Endereço Completo: AVENIDA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 444 - BAIRRO CENTRO CEP 35595-000 - LUZ/MG			
Objeto Social: SERVICOS DE REPARACAO E MANUTENCAO EM COMPUTADORES E PERIFERICOS - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA			
Capital: R\$ 30.000,00 TRINTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: xxxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 23/04/2014	Número: 5261304		
Ato: 002 - ALTERACAO	Evento(s): 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire: CNPJ: Endereço:			
Nome do Empresário: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR			
Identidade: MG12026031		CPF: 047.970.596-80	
Estado Civil: Casado		Regime de Bens: Comunhao Parcial	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 02 de Setembro de 2019, 18:04

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002134374 e visualize a certidão)



19/391.193-1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRABALHADOR

Esta é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro de desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta e qualificação nas atividades profissionais do seu portador.

Devido à sua importância e seu dever protetor, é de sua responsabilidade, além de manter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribuir para a segurança do seu futuro e de seus dependentes, tendo validade também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

203.95344-63-2

NÚMERO

2991196

SÉRIE

002-0

UF

MG

Rodrigo Marques Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO



Foto

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CONFECIONADA COM ORIGINAL

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



RODRIGO MARQUES OLIVEIRA

LOC DE NASC: LUZ - MG 21/01/1991

FILIAÇÃO: GERALDO MARTINS DE OLIVEIRA
VALENTINA MARIA MARQUES OLIVEIRA

DOC APRESENTADO: RG 17001172 SSP MG

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEVA-SE DE 14 DE MAIO DE 1988

RG 17001172 CPF 104.301.898-48

ELEITOR: 181259760213 SEÇÃO 0038 ZONA 163

LOCAL DA EMISSÃO: PM LUZ
EMISSÃO: 18/09/2007

Rodrigo Marques Oliveira

RENOVADO

BRASILEIRO

QUALIFICAÇÃO CIVIL

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

01

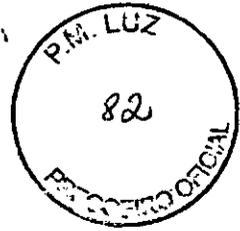
Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature
C. S. Silva

Handwritten mark

Handwritten signature



08

CONTRATO DE TRABALHO

Mundo Ferreira Junior 04797059680
CNPJ: 11.671.342/0001-50
End.: Rua Coronel José Tomaz, 764
Município: Luz - MG
Esp. do estab: Manutenção de computadores
Cargo: Auxiliar de Manutenção
CBO: 3132-20
Data admissão: 13 de Setembro de 2011.
Registro nº 01 Fls./Ficha 02
Remuneração especificada: R\$ 545,00
(Quinhentos e quarenta e cinco reais)
por mês.

Mundo Ferreira Junior
(Assinatura do empregador)

DATA DE SAÍDA: _____
DE _____ DE _____ DE _____

COM DISPENSA CO N.º _____
FGTS N.º DA CONTRA _____

CONTRATO DE TRABALHO

09

EMPREGADOR: _____
OCCUPAÇÃO: _____
ENDEREÇO: _____
MUNICÍPIO: _____
ESR DO ESTABELECIMENTO: _____
CARGO: _____

DATA DE ADMISSÃO: _____
REGISTRO: _____
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA: _____

DATA DE SAÍDA: _____
DE _____ DE _____ DE _____

COM DISPENSA CO N.º _____
FGTS N.º DA CONTRA _____

CONFERIR COM ORIGINAL

Mundo Ferreira Junior



TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

204.61492.61-4

NÚMERO 3327541 SÉRIE 0050 UF MG

Matias Wilson Rodrigues Silva

ASSINATURA DO TITULAR



CONFERE COM
ORIGINAL

RP

RP

ret

Stankus



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

MATEUS WILLER RODRIGUES SILVA
 FILIAÇÃO.....: WENDER ALMEIDA SILVA
 LUSIENE MARA RODRIGUES
 NASCIMENTO.....: 07/10/1968
 ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
 NATURALIDADE.....: LUZ - MG
 DOCUMENTO.....: C. I. 17193303 21/11/2007 PCMG MG
 LEI Nº 9.048, DE 18 DE MAIO DE 1996
 CPF.....: 108.332.626-62 CNH.....:
 TIT. ELEITOR.....: SEÇÃO.....: ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE DIVINÓPOLIS/MG - 05/04/2016

Handwritten signature

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FUNDO	
DATA DE NASC.	07/10/1968
DOC. (CND)	17193303
CPF	108.332.626-62
RG (R)	
Nome	MATEUS WILLER RODRIGUES SILVA
DOC. (CND)	17193303
Nome	MATEUS WILLER RODRIGUES SILVA
DOC. (CND)	17193303
Nome	MATEUS WILLER RODRIGUES SILVA
DOC. (CND)	17193303
Nome	MATEUS WILLER RODRIGUES SILVA
DOC. (CND)	17193303
Nome	MATEUS WILLER RODRIGUES SILVA
DOC. (CND)	17193303

03

Handwritten signature

Handwritten signature

CONF. CO. ORIGINAL

Handwritten signature

Handwritten signature



DADOS PESSOAIS DO TRABALHADOR

GRUPO SANGÜINEO FATOR RH	DIABETE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	HEMOFILIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ALERGIAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
DOADOR DE ÓRGÃOS (Dec. nº 079, de 12 de julho de 1993) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

CARTEIRAS ANTERIORES

NÚMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISOR			
NÚMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISOR			
NÚMERO	SERIE	UF	DATA DE EMISSÃO
DATA DA ANOTAÇÃO			
ASSINATURA E CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO EMISOR			

06

CONTRATO DE TRABALHO

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
 04797059680 ME
 CNPJ: 11.671.342/0001-50
 Rua Doze de Outubro, 69, Centro
 LUZ - MG
 Ativ.: REPARACAO E MANUTENCAO DE
 COMPUTADORES E DE
 EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
 Cargo: AUXILIAR DE INFORMATICA
 CBO: 3132-20,
 Data Admissão: 26/06/2018
 Ficha de Registro: 7
 Salário: R\$ 954,00 (Novecentos e
 Cinquenta e quatro Reais) por mês

[Handwritten signature]

DATA DE SAÍDA DE DE

COM. DISPENSA CD Nº

FGTS Nº DA CONTA:

07

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Certificado

Certificamos que

Raimundo Ferreira Júnior

concluiu o curso de

REDES WIRELESS AVANÇADAS E CIDADES DIGITAIS

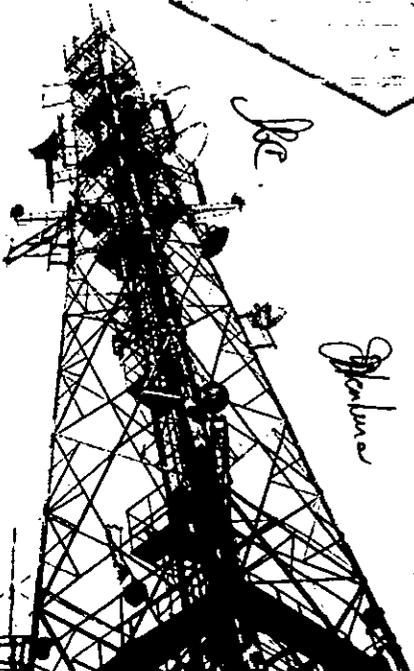
Carga horária de 24 horas realizado nos dias 11/03/2013 ao dia 13/03/2013

em Belo Horizonte/MG.

Nicola C Sanchez
NICOLA C SANCHEZ
Engenheiro de Redes

mut
Networks do Brasil

Albuquerque
CONFEITO COM ORIGINAL





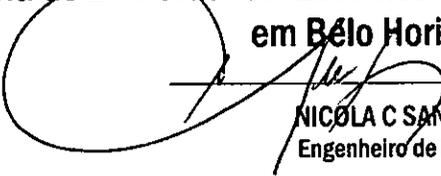
Certificado

Certificamos que

Raimundo Ferreira Júnior

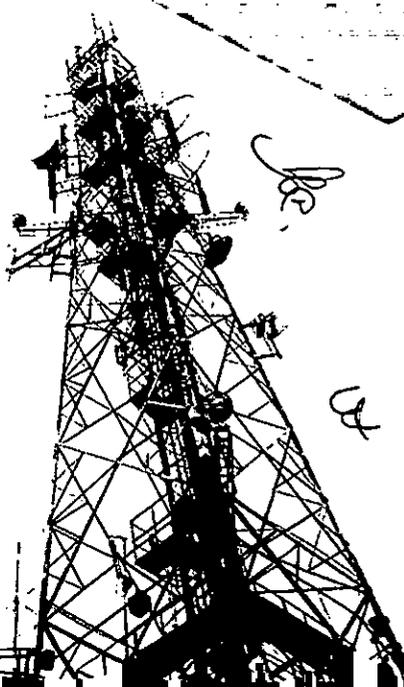
concluiu o curso de
FIREWALL AVANÇADO

Carga horária de 24 horas realizado nos dias 11/02/2013 ao dia 13/02/2013
em Belo Horizonte/MG.


NICOLA C SANCHEZ
Engenheiro de Redes

mut[®]
networks do Brasil


~~CONFERE COM ORIGINAL~~





INSTITUTO POLITÉCNICO DE ENSINO S.A. FACULDADE POLITÉCNICA DE UBERLÂNDIA



O Diretor da Faculdade Politécnica de Uberlândia, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de *Graduação em Sistemas de Informação* em 17 de dezembro de 2005, confere a

Raimundo Ferreira Júnior

natural de *Uberlândia - MG*, nascido(a) em 01 de agosto de 1982.

filho(a) de *Raimundo Ferreira e Galdina Lina Couto Ferreira*

o título de *Bacharel*

e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa exercer sua profissão com todos os direitos e prerrogativas legais.

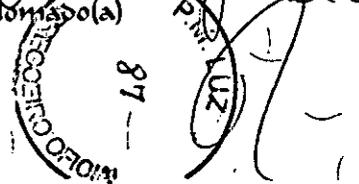
Uberlândia, 16 de abril de 2009

CONFERE COM ORIGINAL

Diretor(a)

Secretária Geral

Diplomado(a)



20

Curso: Graduação em Sistemas de Informação
Reconhecimento: Portaria nº 449/MEC/SESU de 04/02/2005
D.O.U. 09/02/2005

MEC-UNIVERSIDADE FEDE
Diploma registrado nos termos

nº 9.394 de 20/12/1996, sob nº 131

Fis. 137 em 11 / 5 / 1003

Uberlândia, 11 de setembro

[Signature]

DIREG

[Signature]

REITO

[Signature]

CONFERE
ORIGINAL

CONFERE COM
ORIGINAL



José Roberto Flores Reche
Diretor Acadêmico

Rosângela de Oliveira Lima
Secretária Geral

Universidade Fede
Aparecida Por
Assessora

Universidade Fede
Prof. Alfredo Júlio
Rei

[Signature]

CERTIFICADO

A Reitora da UNIFENAS e a Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG, regional Vale do Paraíba, no uso de suas atribuições certificam que

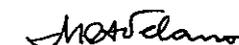
Raimundo Ferreira Júnior

brasileiro, natural de Uberlândia - MG, RG nº MG-12.026.031 – SSP-MG,

concluiu o Curso de Especialização em **TECNOLOGIAS PARA SISTEMAS CORPORATIVOS**, realizado sob a supervisão acadêmica da UNIFENAS – câmpus de Alfenas-MG - no período de março de 2006 a novembro de 2007, com carga horária de 360 horas, de acordo com o convênio firmado entre as duas Instituições em 20 de março de 2006, tendo o curso cumprido todas as exigências contidas na Resolução nº 1, de 08/06/2007 do CNE/CES.

Uberlândia, 3 de outubro de 2008.


Prof. Fabian Martins da Silva
Coordenador do Curso de
Tecnologias para Sistemas Corporativos

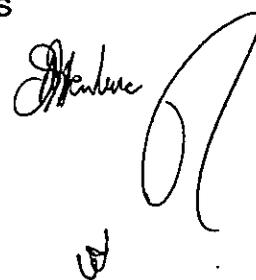

Dr.ª Maria do Rosário Araújo Velano
Reitora da UNIFENAS





Outorgada


CONFERE COM
ORIGINAL





Este documento está registrado na Coordenação de Pesquisa e Pós-graduação da Unifenas no livro nº 06, folha 21v, sob o nº 320.

Alfenas, 3 de outubro de 2008

Prof. José Claiter de Paula e Silva
Ger. Adm. Escolar Pós-graduação - UNIFENAS



[Handwritten signature]
CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

JCPS/out-08

[Handwritten signature]

MikroTik

Raimundo Ferreira Júnior

having successfully completed the appropriate training and MikroTik certification requirements, is hereby recognised as a

MTCNA

~~CONFERENCE~~
ORIGINAL

1805NA109
05-Sep-2018

A. Rieks
Arnīs Rieks
Chief Technical Officer



Valid for three years since issue. Validate the authenticity of this document at <http://www.mikrotik.com/certificates/>
Issued by MikroTiks SIA, Pernavas 46, Riga, Latvia

P.N. LUZ
-89



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

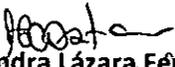


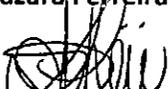
PROCESSO Nº. 105/2019
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às treze horas e trinta minutos na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Pregoeira e sua equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 2644/2019 de 22.03.2019, para o julgamento do pregão em epígrafe, cujo objeto trata do "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". Tipo: Menor Preço Global. O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, disponibilizado no saguão, no site do Município de Luz, e no diário oficial dos municípios – AMM. Iniciada a sessão compareceu apenas o Sr. **Raimundo Ferreira Júnior**, portador do CPF: 047.970.596-80, representando a empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME**, inscrita no CNPJ: **11.671.342/0001-50**, no qual foi credenciado a representar sua respectiva empresa e dar lances verbais. A participação de apenas um licitante prova o desinteresse dos demais, uma vez que o edital foi divulgado e publicado na forma da lei, portanto a CPL decide com base no art. 22, §7º da Lei Federal nº 8.666/93, dar prosseguimento ao certame, considerando que os serviços objeto deste Pregão são essenciais para a manutenção das atividades de todas as Secretarias, pois o município não dispõe de Setor Tecnológico, com servidores efetivos para desenvolvimento de tais atividades e considerando que no serviço público é imprescindível a área de informática, com a manutenção preventiva, corretiva e implantação de projetos. Os envelopes foram protocolados e visados pelos representantes presente da CPL. Em seqüência, procedeu-se a abertura do envelope **PROPOSTA** do único licitante, a qual foi conferida e a mesma classificada, pois apresentou valores dentro da estimativa de preços, constante no Termo de Referência. Houve oferta de lances verbais e a Pregoeira, no uso de suas atribuições, aceitou os valores ofertados através da proposta escrita e lances ofertados. A empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME**, foi vencedora no valor global de **R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura dos envelopes "**HABILITAÇÃO**" estando a licitante vencedora devidamente **HABILITADA**. O representante foi orientado a apresentar no prazo de três dias a nova proposta realinhada, conforme o mapa de apuração. O valor global para este processo **PRC Nº 105/2019** foi de **R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**. O licitante aqui presente não manifestou interesse na interposição de recurso, portanto a Pregoeira adjudicou os itens licitados ao licitante. O resultado será comunicado à Procuradoria Jurídica para apreciação e posteriormente à Autoridade competente para a devida homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e digitada a presente ata, que lida e se achada conforme segue, será assinada por mim e demais presentes. Luz, (MG) 04 de setembro de 2019.

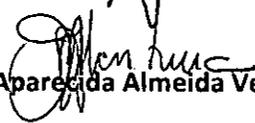

Vanusa Cândida de Oliveira Brito
Pregoeira

Equipe de Apoio:


Sandra Lázara Ferreira Costa


Diego Silva Abreu


Higor Gonçalo Vinhal


Marília Aparecida Almeida Ventura



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

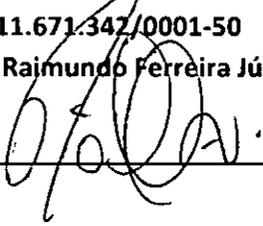


Licitante/Representante:

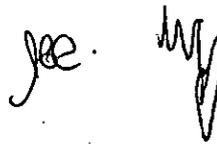
1. RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME

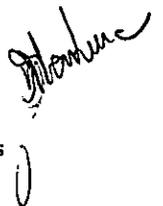
CNPJ : 11.671.347/0001-50

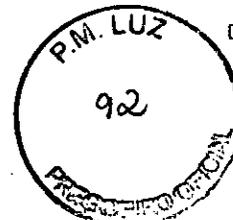
Nome: Raimundo Ferreira Júnior











Histórico do Pregão (Lances/Lote)

Processo/Ano: 105/2019 Data de Abertura: 04/09/2019
Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

LOTE: 1

Código	Classificados
6000	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME CNPJ: 11.671.342/0001-50

Item nº	Código	Descrição
1	15641	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA
2	15652	ASSESSORIA E CONSULTORIA
3	17122	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL
4	25643	SERV. TI P/ IMPLM. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UN. SAUDE
5	25644	SERV. TI P/ IMPLM.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UN.BEM ESTAR
6	25645	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR
7	25646	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CIDADE DIGITAL
8	25647	MANUTENÇÃO E MONIT.DO SERVIDOR ARQUIVOS E BACKUP
9	25648	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS
	25649	MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL
11	25650	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INST.REDE
12	25651	MANUTENÇÃO, MONITOR. E AT. SERVIDORES SIST. SAUDE,BETHA,SAE
13	25652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR GESTÃO ELETRONICA
14	25653	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA

Nº do Lance	Fornecedor	Valor (R\$)	Data/Hora
1	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	150.000,0000	04/09/2019 13:56:10
2	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	148.000,0000	04/09/2019 13:57:47
3	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	145.500,0000	04/09/2019 14:02:07
4	RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	144.000,0000	04/09/2019 14:07:32

Foi declarado vencedor do lote 1 deste Pregão o fornecedor RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME pelo valor de R\$ 144.000,0000 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Assinatura do representante de cada empresa relacionada abaixo, que participaram do lance do lote citado acima:

Pregoeiro: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVIERA BRITO

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário	Preço Total	Situação
<p>Nr. do Processo: 105/2019 Licitação: 26/2019 - PR Data da Homologação:</p> <p>Fornecedor: 6000 - RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME</p>									
1	15641	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA		HR	3.120,000	0,0000	14,4000	44.928,00	Venceu
2	15652	ASSESSORIA E CONSULTORIA		HR	96,000	0,0000	72,0000	6.912,00	Venceu
3	17122	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL		HR	192,000	0,0000	72,0000	13.824,00	Venceu
4	25643	SERV. TI P/ IMLEM. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UN. SAUDE		SV	1,000	0,0000	9.995,5200	9.995,52	Venceu
5	25644	SERV. TI P/ IMLEM.DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UN.BEM ESTAR		SV	1,000	0,0000	4.404,4800	4.404,48	Venceu
6	25645	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR		HR	240,000	0,0000	72,0000	17.280,00	Venceu
7	25646	MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CIDADE DIGITAL		HR	48,000	0,0000	72,0000	3.456,00	Venceu
8	25647	MANUTENÇÃO E MONIT.DO SERVIDOR ARQUIVOS E BACKUP		HR	144,000	0,0000	72,0000	10.368,00	Venceu
9	25648	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS		HR	96,000	0,0000	72,0000	6.912,00	Venceu
10	25649	MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL		HR	48,000	0,0000	72,0000	3.456,00	Venceu
11	25650	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INST.REDE		HR	48,000	0,0000	72,0000	3.456,00	Venceu
12	25651	MANUTENÇÃO, MONITOR. E AT. SERVIDORES SIST. SAUDE,BETHA,SAAE		HR	96,000	0,0000	72,0000	6.912,00	Venceu
13	25652	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR GESTÃO ELETRONICA		HR	48,000	0,0000	72,0000	3.456,00	Venceu
14	25653	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA		HR	120,000	0,0000	72,0000	8.640,00	Venceu
Total do Fornecedor →					4.298,000			144.000,00	

Luz, 4 de Setembro de 2019.

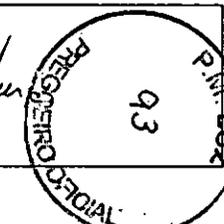
RF

[Handwritten signature]

Jbe

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten signature]



RAZÃO SOCIAL: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME. **CNPJ:** 11.671.342/0001-50. **Endereço:** Avenida Dr. Josaphat Macedo, 444, Centro, Luz - MG. **Telefone:** (37) 3421-3422 / **e-mail:** raimundo@engeti.com.br
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ. **CNPJ:** 18.301.036/0001-70. **Endereço:** Avenida Laerton Paulinelli, 153, Luz - MG.

Emissão: 04/09/2019

Processo nº: 105/2019

Pregão nº: 026/2019

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	TOTAL
SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA OS SETORES DA SAÚDE (4.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SR	1	R\$ 8.484,00	R\$ 8.484,00
SERVIÇOS DE TI PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA OS SETORES DO BEM ESTAR (4.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	SR	1	R\$ 3.636,00	R\$ 3.636,00
MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE TODO PARQUE TECNOLÓGICO (4.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	3120	R\$ 14,00	R\$ 43.680,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR, BEM COMO SUA ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO (4.4 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	240	R\$ 75,00	R\$ 18.000,00
MANUTENÇÃO DO PROJETO DE CIDADE DIGITAL (4.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS DE FIREWALL (4.6 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	192	R\$ 75,00	R\$ 14.400,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E SERVIDOR DE BACKUP (4.7 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	144	R\$ 75,00	R\$ 10.800,00
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVÍRUS (4.8 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE TI (4.9 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
MANUTENÇÃO DO DOMÍNIO DE REDE LOCAL (4.10 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS DA REDE (4.11 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS DA SAÚDE, BETHA E SAAE (4.12 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	96	R\$ 75,00	R\$ 7.200,00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS - GED (4.13 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	48	R\$ 75,00	R\$ 3.600,00
MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LÓGICA (4.14 DO TERMO DE REFERÊNCIA)	HR	120	R\$ 75,00	R\$ 9.000,00
			TOTAL	R\$ 144.000,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS E DADOS BANCÁRIOS:

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MENSAL, CONFORME HORAS E SERVIÇOS UTILIZADOS NO MÊS DE REFERENCIA

BANCO: SICOOB CREDILUZ

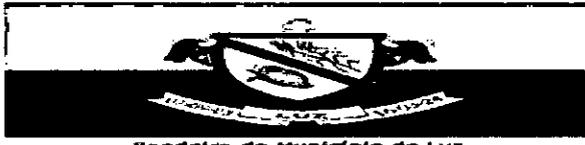
AGÊNCIA: 3140

CONTA CORRENTE: 391646

11.671.342/0001 - 50
Raimundo Ferreira Junior
04797059680 ME
R. Cel. José Théodor, 700 Lt. 2 B. Centro
CEP 38805-000 - LUZ - MG

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº. 299/2019 de 06/09/2019.

Interessado(s): Departamento de Compras

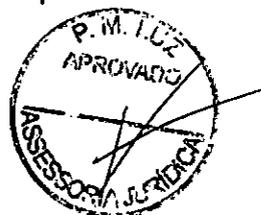
Assunto: PRC Nº 105/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19, a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".



HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Pregão Presencial, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) Autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que as nomearam para conduzir os processos de licitações no corrente exercício de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006;
- 2) Verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 3) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, avaliou o objeto da licitação e seus quantitativos e concluiu que a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio e Pregoeira, **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO, estando assim, a compra alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: Art. 1º e seguintes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 2006, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LC 123/2006, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;

4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos da Lei Federal N.º 10.520/2002 e do Decreto N.º 143/06 de 2 de janeiro de 2006, do Executivo Municipal;

5) O Edital e seus anexos foi submetido à análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6) O Edital foi publicado na forma prevista no Art. 21, da Lei Federal N.º 8.666/93, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação;

7) Insta afirmar que o Edital do processo em epigrafe não sofreu impugnação como preceitua o art. 41 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, bem como a clausula 9.1 do edital;

8) A fase externa do Pregão foi devidamente cumprida pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio mediante a convocação dos interessados através de publicação na imprensa, conforme consta nos autos com a juntada do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg) bem como no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, conforme consta nos autos com a juntada do extrato da publicação, estando, pois, cumpridas as formalidades legais previstas no art. 4º, inciso I *usque* V, da Lei Federal N.º 10.520/2002;

9) A Pregoeira e sua Equipe de Apoio realizou prévia cotação dos preços dos itens que foram licitados, a qual se encontra adunada ao processo e inserida no SICOM e serviu de parâmetro para condução do Pregão;

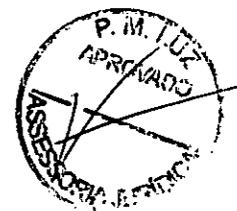
10) A sessão pública do Pregão de recebimento das propostas realizou-se normalmente na data e horário previamente designados no respectivo Edital, tendo a Pregoeira obedecido o disposto no Art. 4º, incisos VI *usque* XVIII da Lei Federal N.º 10.520/2002, bem como no Decreto N.º 143, de 2 de janeiro de 2006 na condução do Pregão até o seu final;

11) Todas as ocorrências das sessões públicas do Pregão foram registradas em ATA, tais como: credenciamento dos participantes; abertura dos envelopes da PROPOSTAS dos participantes; classificação das propostas das participantes; lances verbais; abertura dos envelopes HABILITAÇÃO da participante vencedora;

12) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio:

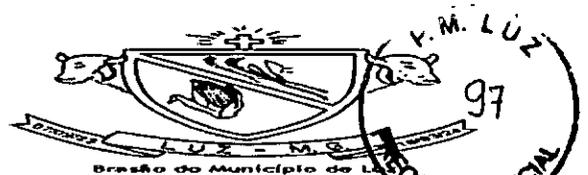
- A. Elegeu a modalidade correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica;



2



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

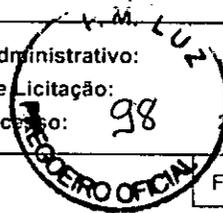
- B. Praticou todos os atos necessários exigidos pela Lei de Licitações, pela a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações), bem como nos termos do Art. 1º e seguintes da Lei Federal Nº 10.520/2002, de 17/7/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal Nº. 143/2013, de 02/01/2006 posteriormente alterado pelo Decreto Municipal 1.069/2011, e demais normas estabelecidas no Edital e pela LC 123/2006, para a contratação objetivada;
- C. Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- D. Fez o credenciamento do único licitante presente **RAIMUNDO FEIRREIRA JUNIOR 04797056680-ME** de acordo com o art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, IV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e das Cláusulas do Edital;
- E. Assim, passou-se para a fase de lances;
- F. Assim, fez o julgamento da habilitação do licitante vencedor de acordo com o art. 4º, XIII, da Lei 10.520/2002, art. 10 do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, art. 43, I, da Lei 8.666/93, e da (s) Cláusula (s) do Edital;
- G. Aceitou a proposta da única licitante: **RAIMUNDO FEIRREIRA JUNIOR 04797056680-ME** de acordo com o Art. 4º, XII, da Lei 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XV do Decreto Municipal 143/2006 de 02/01/2006, e Cláusula do Edital;
- H. Adjudicou ao licitante vencedor: **RAIMUNDO FEIRREIRA JUNIOR 04797056680-ME** no valor global de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, conforme autoriza o Art. 4º, XXI da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, XXIII do Decreto Municipal 143/2006, art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e Cláusula do Edital;
- I. Observou rigorosamente todos os prazos estabelecidos na Lei de Licitações para a modalidade Pregão, especialmente, no que tange a recursos, notadamente, do Art. 4º, incisos V, XVII, e art. 6º, todos da Lei Federal 10.520/2002 de 17/07/2002, art. 8º, incisos III, XVIII, XXIII, art. 41, §1º, art. 109, alíneas "a" e "b" todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993, e das Cláusulas do Edital.

Assim sendo, por essas razões, o **PRC Nº 105/19 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/19**, a "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**", está apto a ser aprovado.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela homologação do resultado da licitação pela autoridade.

Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 105/2019
- b) Licitação Nr.: 26/2019-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 09/09/2019
- e) Data da Adjudicação: 04/09/2019 Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
Lote: 1 - 006000 - RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	14	0,0000	144.000,00
Total por Fornecedor:	14		144.000,00
Total:	14		144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.146.3.3.90.40.00.00.00.00 (121), 2.235.3.3.90.40.00.00.00.00 (429), 2.154.3.3.90.40.00.00.00.00 (1000)

Luz, 4 de Setembro de 2019.



Prefeito Municipal - AILTON DUARTE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PRC-0105-19

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 26/2019 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	105/2019
	Processo de Licitação:	105/2019
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	21/08/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	105/2019		
b) Licitação Nr.:	26/2019-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:	09/09/2019		
e) Data da Adjudicação:	04/09/2019	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".		

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	de Média (%)	Descio	Total dos Itens
Lote: 1 - 006000 - RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME	14	0,0000		144.000,00
Total por Fornecedor:	14			144.000,00
Total:	14			144.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):
2.146.3.3.90.40.00.00.00 (121),
2.235.3.3.90.40.00.00.00 (429),
2.154.3.3.90.40.00.00.00 (1000)

Luz, 4 de Setembro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:30DFF840

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 098/19 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE AJUSTAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR - ME, CONFORME PRC Nº 105/2019 - PREGÃO Nº 026/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, com sede na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrita no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente a Praça Rotary nº 735 – Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG; doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR - ME**, inscrita no CNPJ: 11.671.342/0001-50, estabelecida na Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 444, centro em Luz – MG, aqui representado pelo Sr. **Raimundo Ferreira Júnior**, brasileiro, casado, sócio proprietário, portador do CPF: 047.970.596-80, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e contratados o presente contrato de prestação de serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

SEGUNDA - DO VALOR E PAGAMENTO

O presente contrato tem o valor de **R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)**, o qual será pago, através da agência **SICOOB CREDILUZ**, até o dia **10 (dez)** do mês subsequente ao mês trabalhado, mediante aos serviços e emissão da respectiva Nota Fiscal a ser entregue na Secretaria de Administração, acompanhada do relatório de procedimentos realizados.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, suas respectivas fichas do orçamento de 2019 e possíveis apostilamentos:

FICHAS /DESPESAS nºs 121 - 02.04.5.122.02.3.3.90.40.10.00.00
429 – 05.02.2.235.3.3.90.40.10.00.00.00
1000 – 07.01.2.154.3.3.90.40.10.00.00.00

QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **12 (doze) meses**, e terá início na assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado, observado o interesse das partes e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93.

QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



1) A **CONTRATADA** obriga-se a:

I - Executar os serviços conforme disposto na Cláusula Primeira deste instrumento, dentro das normas de qualidade e segurança exigidas, e de acordo com a fiscalização e orientação da Secretaria Municipal de administração;

II - Executar os serviços na unidade da administração pública ou no local determinada pela Secretaria Municipal de Administração;

III – Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** que é parte integrante deste contrato;

IV - Prestar todos os esclarecimentos necessários e solicitados pelo **CONTRATANTE** sempre que esta entender conveniente.

V – Manter atualizada a documentação do(s) profissional (is) cadastrado (s) a prestarem os serviços.

VI – Encaminhar mensalmente à Secretaria Municipal de Administração, até o dia 20 (vinte) do mês seguinte à prestação de serviços, os seguintes documentos:

a – Xerox dos comprovantes de pagamento da remuneração de seus empregados;

b – Xerox dos comprovantes de recolhimentos dos encargos sociais

c – Xerox dos comprovantes de recolhimentos dos tributos que incidem sob a prestação de serviços.

§ 1º - A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade por danos eventualmente causados ao **CONTRATANTE**, ao munícipe e a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente instrumento, obrigando-se a reparar os danos causados, independentemente de provocação por parte da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis.

§ 2º - A **CONTRATADA** responderá administrativa, civil e criminalmente por seus atos que caracterizam negligência, imprudência e imperícia, praticados na execução dos serviços contratados.

§ 3º - A **CONTRATADA** será a única responsável por todos os encargos inclusive os relativos a responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causados a seus empregados ou a terceiros.

§ 4º - A **CONTRATADA** responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária decorrentes de execução dos serviços contratados.

2) O **CONTRATANTE** obriga-se a:

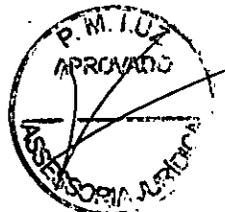
I - Remunerar a **CONTRATADA** na forma prevista na Cláusula Segunda;

II - Fornecer a **CONTRATADA** as informações que entender necessárias para melhor adequação e desempenho dos serviços objeto deste instrumento;

III- Fornecer a **CONTRATADA** um local de trabalho, também os equipamentos necessários para execução do presente Contrato em conformidade com o Termo de Referência;

IV - Acompanhar e fiscalizar os serviços executados pela **CONTRATADA**.

SEXTA – DO REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



O presente Contrato não sofrerá nenhum tipo de reajuste de seu valor durante sua vigência, ressalvado o caso de sua prorrogação no final de sua vigência por igual período, oportunidade em que o mesmo será reajustado pela variação anual do INPC acumulado do ano anterior ao da prorrogação.

SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - Constitui motivo de rescisão deste Contrato a inexecução total ou parcial de qualquer de suas Cláusulas, bem como, por desinteresse de qualquer das partes, na manutenção do presente ajuste, e ainda os motivos elencados na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.2- A inexecução, total ou parcial, do contrato ou a inobservância a seus termos e condições, ensejará a sua rescisão administrativa, nos termos do artigo 77, da Lei 8.666/93, com as conseqüências legais previstas, sem prejuízo na aplicação das demais sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, reconhecidos os direitos da Prefeitura Municipal de Luz, nos termos do inciso IX, do artigo 55, da Lei 8.666/93.

7.3 - As partes poderão ainda rescindir o contrato pelos motivos enumerados no artigo 78, da Lei 8.666/93, responsabilizando

OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Serão penalizados os licitantes que:

- a- Ensejarem o retardamento da execução do certame,
- b- Não mantiverem a proposta;
- c- Falharem ou fraudarem na execução do contrato;
- d- Comportarem-se de modo inidôneo;
- e- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

8.2- Para os casos previstos no item anterior, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

8.3- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Luz/MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

I – Advertência escrita;

II – Aplicação de multa no valor correspondente a 10% (dez) por cento ao valor total deste Contrato;

III – Rescisão do Contrato;

IV – Proibição de contratar com a Administração Pública no prazo previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

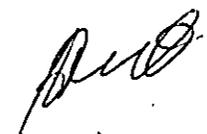
Parágrafo único – Na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, a autoridade analisará a gravidade da infração, podendo aplicar simplesmente a penalidade de advertência e/ou a penalidade de Rescisão cumulada com a do inciso III e do inciso IV.

NONA – DO REGIME JURÍDICO DESTA CONTRATO

O Regime Jurídico de Execução deste Contrato é aquele previsto na Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS









Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



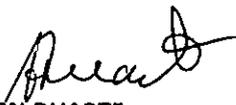
O presente Contrato não gera vínculo empregatício entre as partes contratantes, não sendo devido, pois, nenhum valor a título de horas extras, férias, décimo terceiro salário e outros direitos previstos na constituição federal e na legislação de pessoal do **CONTRATANTE**.

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios resultantes do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Luz/MG:

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz/MG, 09 de setembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR, ME-04797059680
Represent. Raimundo Ferreira Junior
CONTRATADA

Testemunhas:


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
CPF: 734.949.766-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/19. PRC Nº 0105/2019
- PREGÃO- 026/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 098/19. PRC Nº 0105/2019 - PREGÃO- 026/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: RAIMUNDO FERREIRA JÚNIOR - ME. OBJETO: "PRC Nº. 105/2019. PREGÃO Nº 026/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG". VALOR: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUZ/MG. 09.09.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0DE47021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 10/09/2019. Edição 2585
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



ANEXO I – A

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO NA
ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

1. OBJETO

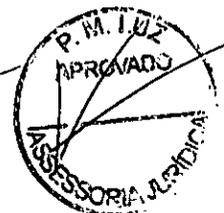
Contratação de empresa especializada na **prestação de Serviços na área de Tecnologia da Informação para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Luz/ Minas Gerais.**

2. PARQUE TECNOLÓGICO¹

2.1. 177 (cento e setenta e sete) Estações de Trabalho distribuídas em 51 (cinquenta e um) setores do Município;

2.2. 10 (dez) Servidores de rede, sendo:

- 1 (um) Servidor de Aplicação e Banco de Dados que atente ao Sistema de Informações de Gestão Pública do Município;
- 1 (um) Servidor de Aplicação e Banco de Dados que atente ao Sistema Integrado de Informações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município;
- 1 (um) Servidor de Aplicação e Banco de Dados que atente ao Sistema de atenção básica do Ministério da Saúde e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão) e o Sistema SI-PNI (Sistema de Informações do Programa Nacional de Imunizações);
- 1 (um) RouterBoard atuando como firewall, roteador e gateway de rede para o link compartilhado;
- 1 (um) Servidor atuando como firewall, roteador e gateway de rede para o link dedicado;
- 1 (um) Servidor atuando como DHCP da rede;
- 1 (um) Servidor atuando como Domínio da Rede para gestão de computadores, grupos, usuários e permissões;
- 1 (um) Servidor atuando como Servidor de Arquivos da rede Administrativa;
- 1 (um) Servidor atuando como Serviço de backup do Servidor de Arquivos da rede Administrativa;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- 1 (um) Servidor atuando como repositório GED (Gestão Eletrônica de Documentos).

2.3. 15 (quinze) Routerboards Mikrotik:

- 11 (onze) RouterBoards com o sistema operacional Mikrotik Router OS, que interligam as unidades externas ao centro Administrativo da prefeitura por meio de uma rede sem fio;
- 4 (quatro) RouterBoards com o sistema operacional Mikrotik Router OS, a serem instaladas nos novos pontos (CRAS, CREAS, Campo da Sonda e Academia da Saúde do Novo Oriente).

2.4. 25 (vinte e cinco) Switches;

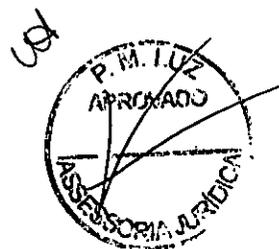
2.5. 13 (treze) Roteadores / Access Point;

2.6. 10 (dez) modems/Gpon/ONU;

2.7. 62 (sessenta e duas) Impressoras sendo:

- 34 (trinta e quatro) locadas;
- 29 (vinte e nove) próprias.

¹ Levantamento realizado em 22 de julho de 2019.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de se contratar uma empresa especializada em serviços de Tecnologia da Informação para atender à Prefeitura Municipal de Luz justifica-se basicamente por três motivos: 1º) a importância estratégica da TI (tecnologia da informação) dentro das organizações governamentais, considerando a relevância da informação para a qualificação da gestão pública; 2º) a complexidade da TI, devido ao seu alto grau de tecnicidade e dinamicidade de atualização, que exige gestores técnicos altamente especializados; 3º) os valores orçamentários e financeiros destinados à aquisição de bens e contratação de serviços de TI, que são expressivos dentro dos orçamentos públicos de investimento e custeio.

A TI é estratégica para as organizações porque é através de sua utilização que são criadas, gerenciadas e recuperadas as informações utilizadas nas atividades diárias e no planejamento de ações futuras. Como informação é um fator cada vez mais estratégico para uma correta tomada de decisão, a TI se reveste de importância singular para a gestão pública que deve ser fiscal e socialmente responsável.

Hoje em dia, é praticamente impossível pensar em dados e informações que não estejam armazenados em documentos digitais e bancos de dados, e sejam manipulados através de programas e sistemas computadorizados.

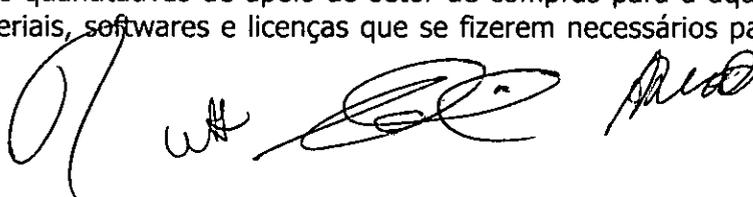
A área de TI, levando-se em conta sua elevada tecnicidade e o seu acelerado ritmo de desenvolvimento, bem como, face às demandas dos diversos processos administrativos, contábeis e financeiros, face às exigências de controles internos e externos cada vez mais eficientes e eficazes e, sobretudo, face à necessidade de integração dos vários setores da Administração Municipal, torna-se relativamente complexa, de forma que um simples técnico em informática, padrão nível médio, não consegue realizar o serviço de manutenção e empreender o desenvolvimento necessário para se garantir a continuidade, a qualidade, o desenvolvimento e a segurança requeridos pela Administração Pública municipal.

Os valores investidos pela Administração Pública Municipal com TI são expressivos no conjunto das despesas públicas, proporcionais ao que se pretende em termos de valor agregado às atividades do governo. Contudo, para que efetivamente proporcione os benefícios prometidos, a TI precisa ser bem empregada, tendo seu uso otimizado ao máximo, evitando desperdícios ou subutilização dos recursos disponíveis, de modo que sua utilização redunde em serviços públicos de qualidade e em quantidade suficiente para o atendimento da demanda das comunidades do Município.

4. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem como objetivo realizar a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para implementação e atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Luz especificadas nos tópicos a seguir.

Caberá a empresa vencedora a prestação de serviços objeto deste termo de referência, ficando a mesma responsável por desenvolver em tempo hábil uma documentação, contemplando as especificações técnicas e quantitativas de apoio ao setor de compras para a aquisição de todos os equipamentos, materiais, softwares e licenças que se fizerem necessários para a realização






Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



ção dos referidos serviços deste termo. Deverão também em tempo hábil, desenvolver todos os documentos e artefatos de planejamento e execução tais como, cronogramas de execução dos serviços e suas dependências, diagramas de gantt pert/cpm e neopert, diagramas de rede, listas de usuários vinculados a grupos e suas referidas permissões, documentos que detalhem e organizem a distribuição dos diversos recursos compartilhados em rede e seus referidos grupos de permissões, documentos de gestão de rede para os servidores contendo a distribuição da estrutura e suas respectivas funções, formas de acesso, usuários e senhas administrativos, e demais artefatos que se fizerem necessários para complementar toda a documentação.

Todos os serviços deverão ser executados nas dependências da Prefeitura Municipal de Luz em dias úteis, no período das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 horas. O período total para a entrega dos serviços deste termo será de um ano a contar da data do contrato para com a empresa vencedora, seguindo as entregas conforme o cronograma a ser desenvolvido em comum acordo com a administração municipal.

Caberá a Prefeitura Municipal de Luz providenciar a aquisição de todos os equipamentos, materiais, softwares e licenças que forem especificados para a execução dos serviços objeto deste termo de referência.

4.1. Serviços de TI para implementação de cabeamento estruturado para os setores da Saúde, contemplando:

- Os setores a serem atendidos por este serviço são:
 - PSFs do 1 ao 5;
 - Farmácia;
 - Laboratório;
 - Endemias;
 - Academia da Saúde do Conjunto Macedônia;
 - Academia da Saúde do novo Oriente.
- Cabeamento Estruturado deve contemplar toda a documentação de projeto (Especificações técnicas, identificação de pontos de rede e alimentação elétrica, memorial descritivo, mapeamento dos pontos e demais artefatos em diagrama de redes detalhado) até a Montagem dos hacks de TI, switches, patch panel, patch cords, régua de alimentação, bandejas, organizadores de cabos, fontes e no-breaks, pontos de rede (terminais e rack), e etc.
- Todo o material e equipamentos necessários serão fornecidos pela contratante, **bem como a mão de obra de electricista**, e todo serviço de TI necessário, desde o projeto documental com a especificação de equipamentos e materiais até a configuração e montagem do rack e terminais será fornecido pela contratada;
- Nos 5 (cinco) postos de Saúde **ESFs** (Estratégia da Saúde Familiar) serão contemplados para cada ESF um total de 8 (oito) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 12 Us, 1 (um) switch gerenciável de 24 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;





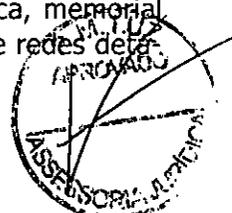
Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- No setor de **Laboratório** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Endemias** serão contemplados um total de 3 (três) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Farmácia** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 U, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Academia da Saúde do Conjunto Macedônia** serão contemplados um total de 3 (três) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **Academia da Saúde do Novo Oriente** serão contemplados um total de 3 (três) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista.

4.2. Serviços de TI para implementação de cabeamento estruturado para os setores do Bem Estar, contemplando:

- Os setores a serem atendidos por este serviço são:
 - CRAS;
 - CREAS;
 - Projeto Bem Viver.
- Cabeamento Estruturado deve contemplar toda a documentação de projeto (Especificações técnicas, identificação de pontos de rede e alimentação elétrica, memorial descritivo, mapeamento dos pontos e demais artefatos em diagrama de redes de rede).





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



lhado) até a Montagem dos hacks de TI, switches, patch panel, patch cords, régua de alimentação, bandejas, organizadores de cabos, fontes e no-breaks, pontos de rede (terminais e rack), e etc.

- Todo o material e equipamentos necessários serão fornecidos pela contratante, **bem como a mão de obra de electricista**, e todo serviço de TI necessário, desde o projeto documental com a especificação de equipamentos e materiais até a configuração e montagem do rack e terminais será fornecido pela contratada;
- No setor de **CRAS** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor de **CREAS** serão contemplados um total de 5 (cinco) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 6 Us, 1 (um) switch de 16 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista;
- No setor do **Projeto Bem Viver** serão contemplados um total de 16 (dezesesseis) pontos de rede para os terminais, 1 (um) rack de 19" 12 Us, 1 (um) switch de 24 portas 10/100, 1 (um) patch panel de 24 portas, 1 (um) organizador de cabos, 1 (uma) bandeja, 1 (um) régua de tomadas com 8 tomadas, 1 (um) no-break de 700VA, e mais as tubulações, cabos, curvas, caixinhas, módulos, tampas, e demais materiais que se fizerem necessários para a montagem por parte do electricista.

4.3. **Manutenções corretivas e preventivas em todo parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Luz, bem como suporte aos seus usuários:**

Manter dois técnicos de nível médio disponíveis na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luz em dias úteis, um no período das 07h00 as 11h00 e das 13h00 as 17h00 horas, e outro no período das 07:00 as 11:00, para realização das manutenções corretivas que demandarem e manutenções preventivas para todo parque tecnológico, bem como prestar o devido suporte aos seus usuários, executando atividades como: reconfiguração e configuração dos sistemas operacionais, limpeza, lubrificação, quando necessário à troca de peças (hardware), configuração e instalação de softwares de interesse da prefeitura, padronização de softwares utilitários como navegadores, antivírus, mensageiros instantâneos entre outros que se fizerem necessários.

Considerando a demanda de tempo, conforme o grau de complexidade das tarefas, e o atual parque tecnológico da Prefeitura, estimam-se uma demanda de horas técnicas na ordem de 3120 (três mil cento e vinte) horas ao ano.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Espera-se que esta manutenção garanta o pleno funcionamento de todas as Estações de Trabalho e que as interrupções sejam mínimas, justificadas pela manutenção conforme o seu grau de complexidade.

4.4. Manutenção e monitoramento da rede wireless administrativa, bem como sua atualização e expansão para os setores de Campo da Sonda, Academia da Saúde do Novo Oriente, CRAS, CREAS (Nova SEDE) e projeto Bem Viver:

Verificar regularmente os dispositivos físicos e lógicos, bem como seus respectivos link's. Realizar as manutenções corretivas que demandarem do monitoramento ou de problemas que ocasionalmente venham a ocorrer, bem como realizar ajustes de configuração, visada e troca de peças, cabos e equipamentos que se fizerem necessários. Realizar manutenção preventiva uma vez ao ano, entre os meses de setembro e outubro, e executar a devida manutenção ou troca de peças, cabos e equipamentos que se fizerem necessários. (Conforme. **ANEXO I - B**);

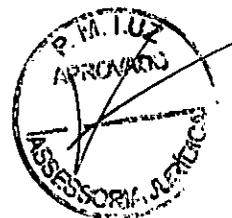
Elaborar o projeto de ampliação da rede wireless para interligar as unidades do Campo da Sonda, CRAS, CREAS, Projeto Bem Viver e Academia da saúde do Novo Oriente, com o fornecimento dos equipamentos necessários pela contratante, fazendo nele constar: *Site Survey*, diagrama de rede, relação de equipamentos necessários com as devidas especificações dos mesmos, planilha orçamentária e cronograma de execução;

- Prestar assessoria ao serviço de licitação para aquisição dos equipamentos necessários à implantação do projeto;
- Providenciar a instalação física dos equipamentos;
- Fazer a configuração dos equipamentos;
- Realizar testes parciais de comunicação, largura de banda, frequência e estabilidade do sinal;
- Realizar os testes finais, e de homologação.

4.5. Manutenção do projeto Cidade Digital:

Esta atividade tem por objetivo a manutenção do projeto cidade digital, que visa manter em pleno funcionamento o serviço nos diversos pontos distribuídos na cidade (**ANEXO I - C**), Para este será necessário manter o monitoramento do serviço de HotSpot de cada ponto, executando as manutenções corretivas que demandarem, e manutenções preventivas para garantirem o pleno funcionamento dos equipamentos.

4.6. Manutenção e monitoramento das políticas de firewall





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Analisar a demanda de acesso aos serviços de rede das unidades administrativas da prefeitura conectadas à rede visando definir parâmetros e conceber o melhor projeto de políticas de firewall.

Manter o firewall atualizado nos parâmetros indicados e resultantes do monitoramento, no mínimo as seguintes regras: bloqueio de vírus, bloqueio de P2P simples e criptografado, bloqueio de sites de redes sociais, bloqueio de streaming por vídeo, e todos os bloqueios que se julgarem necessários para manter o desempenho e segurança da rede de computadores.

Verificar preventivamente ou mediante demanda a adequação do funcionamento do firewall controlando todo o tráfego de rede e descartando pacotes desnecessários, prejudiciais ao desempenho da rede.

Atualmente é utilizado um firewall Mikrotik em duas camadas (Função firewall padrão e WebProxy) para o Link Compartilhado e outro Firewall na distribuição do Ubuntu Server (SQUID e IPTABLES) para o link dedicado. É exigido a implementação e implantação em até 90 (noventa) dias após a contratação objeto deste termo de referência, de um novo firewall que utilize das soluções do PFSense, e trabalhe com os dois links de forma simultânea e redundante através de Load Balance, além de contemplar as demais funções de segurança como os bloqueios de sites fora do escopo de trabalho, bloqueios de portas e serviços utilizados por pragas virtuais, e monitoramento de acessos internos e externos.

Esta atividade deve contemplar a manutenção dos equipamentos desta função, tanto na correção de problemas ou atualizações de hardware e software, e nas manutenções preventivas.

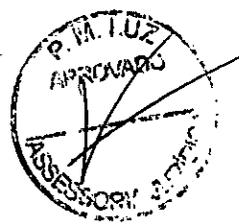
4.7. Manutenção e monitoramento do servidor de arquivos e servidor de backup

Esta atividade tem por objetivo manter uma rotina já existente de verificação diária dos logs do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup, corrigindo e ajustando o que for necessário de tal forma a garantir sua estabilidade, disponibilidade e pleno funcionamento, prevendo e prevenindo eventuais falhas.

É exigido que em até 60 (sessenta) dias após a contratação objeto deste termo de referência, seja implementação e implantação do serviço de Backup em Nuvem, onde cabe a contratada providenciar junto à administração a contratação do fornecedor do espaço em nuvem, contemplado a especificação do espaço necessário, bem como configurar, testar e monitorar o funcionamento deste item em paralelo com o backup que acontece em rede local.

Esta atividade deve contemplar também a manutenção deste servidor, tanto na gestão de armazenamento, como na correção de problemas ou atualizações de hardware e software, e nas manutenções preventivas.

4.8. Manutenção e monitoramento dos serviços de antivírus





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Manter a rotina existente de verificações diárias dos logs e demais situações relacionadas aos Antivírus como atualizações, últimas ameaças interceptadas, de tal forma a prevenir e interceptar qualquer praga virtual que o mesmo alarmar, corrigindo e ajustando o que for necessário em seu funcionamento, para garantir assim sua estabilidade e disponibilidade, prevenindo e prevenindo eventuais falhas e ataques de vírus e demais programas maliciosos que possam interferir direta ou indiretamente o bom funcionamento da rede de computadores dos demais setores desta municipalidade.

4.9. Assessoria e consultoria na elaboração de termos de referência para processos licitatórios de aquisições de TI

Elaborar termos de referência com as devidas especificações técnicas e quantitativas para subsidiar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Luz na aquisição de equipamentos, materiais, softwares, licenças e serviços de TI.

4.10. Manutenção do domínio da rede local de computadores

Atualmente este serviço é mantido em um Servidor de Domínio de Rede local, e tem a função de gerir a manutenção das contas de usuários, grupos, e permissões de acesso as pastas do Servidor de Arquivos (Item 4.7), utilizando de políticas de segurança aplicadas a perfis mandatórios e Unidades Organizacionais para estabelecer diretivas de acesso como, compartilhamentos de arquivos por usuário e setor, impressoras, Telas de Fundo, etc. Este Servidor se integra com o Servidor de Arquivos (Item 4.7) e com o Servidor de Mensagens Instantâneas (Item 4.11).

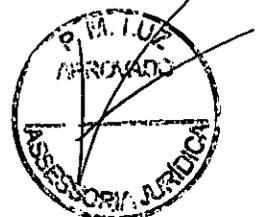
Esta atividade tem por objetivo a manutenção deste servidor, tanto na gestão de usuários, grupos e permissões, como na correção de problemas ou atualizações de hardware e software, e nas manutenções preventivas.

4.11. Manutenção do servidor de mensagens instantâneas da rede local

Atualmente este serviço é mantido em um Servidor implementado na distribuição Ubuntu Server, e implementado através da solução Openfire na versão 4.4.0, o seu cliente comunicador é o Spark na versão 2.77, e para que não haja qualquer ônus para com aquisições de licenças e demais softwares, este deve ser mantido como descrito acima.

Esta atividade tem por objetivo atender a manutenção deste Servidor, tanto na correção de problemas, atualização de seus softwares, como na atualização e manutenção de seus usuários e grupos, sendo esta última atividade integrada com o Domínio de Rede local (Item 4.10) e manutenções preventivas.

4.12. Manutenção, monitoramento e atualização dos servidores da Saúde (e-SUS e SI-PNI). Do Servidor de aplicação de banco de dados do Município (Betha) e servidor de aplicação e banco de dados do SAAE





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Atualmente é mantido um servidor no CPD da prefeitura Municipal de Luz que atende aos sistemas e-SUS (Prontuário Eletrônico) e SI-PNI (Programa Nacional de Imunizações), para uso da secretária de SAÚDE e seus PSFs (Postos de Saúde conhecidos atualmente por ESF – Estratégia da Saúde Familiar). Esta atividade tem o objetivo de manter em pleno funcionamento ambos os Sistemas, e periodicamente fazer as suas atualizações.

Também é mantido um servidor no CPD da prefeitura Municipal de Luz que atende as informações cadastrais, fiscais, tributárias, e demais informações de trabalho da Administração Municipal, que é utilizado pelos diversos setores administrativos.

No setor do SAAE é mantido um servidor que atende as informações cadastrais, de faturamento e demais informações de trabalho dos serviços de água e esgoto do município.

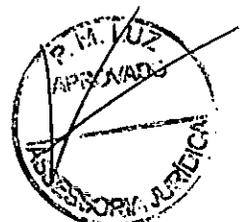
Esta atividade tem por objetivo a manutenção destes servidores, tanto na correção e atualização de seus softwares, como na correção de problemas ou atualizações de hardware, e nas manutenções preventivas.

4.13. Desenvolvimento e manutenção do servidor de Gestão Eletrônica de Documentos (GED)

Esta atividade tem como justificativa o aumento da produtividade dos colaboradores da Prefeitura Municipal de Luz, a redução de custos, o foco na sustentabilidade e ganho de espaço físico, pois o Município loca em seu parque equipamentos de digitalização que comportam esta funcionalidade, e por meio desta solução os colaboradores conseguem localizar de maneira rápida e simples, qualquer arquivo digitalizado, e desta forma não se perde tempo localizando pastas, manipulando papéis, reduzindo assim custos em termos de produtividade. Digitalizar gera economia, pois reduz o consumo de impressões de documentos, diminuindo o gasto de com papéis e tinta, sem falar na sustentabilidade, pois com esta prática o Município faz a sua parte para com o meio Ambiente, devido à redução no consumo de papel e lixo gerado com as impressões. E com o passar do tempo ainda se economiza com espaço físico, devido aos arquivos estarem disponíveis de forma rápida e segura em seu formato digital, com isso é possível deslocar os arquivos de papel para um local mais apropriado, liberando assim espaço físico, podendo estes ser destinados a outras atividades do Município.

O municio fornecerá os equipamentos necessários como servidor e equipamentos de digitalização, e para não gerar qualquer ônus para com aquisições de licenças de uso software, esta solução deverá ser desenvolvida e mantida no sistema Operacional Linux (Ubuntu Server) e implementada pelo software Alfresco. Deverá também ser integrada diretamente com o Servidor de Arquivos (Item 4.7) do Município para manter os arquivos digitalizados. Este serviço deverá fornecer:

- Interface web para criação de fluxos de workflow, digitalização e visualização de documentos digitalizados, integrado ao Servidor de Arquivos (Item 4.7) para armazenamento dos documentos digitalizados;
- Digitalização de arquivos no formato PDF pesquisável;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- Digitalização e indexação automática por meio de leitura de QR CODE, usando as informações extraídas destes códigos como indexadores;
- Digitalização e indexação automática por meio de OCR por zonas, usando as informações extraídas destes documentos, da leitura destas zonas como indexadores, este serviço terá de ser capaz de ler um formulário (OCR ZONAL);
- Digitalizar e assinar um único documento, ou um grupo de documentos usando certificação digital A1 – ICP BRASIL.

Visando economia para o município, esta solução deverá ser implementada, testada e implantada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após a contratação objeto deste termo de referência, onde a mesma substituirá o servidor atualmente locado para esta função.

Esta atividade tem por objetivo a implementação e manutenção deste servidor, tanto na correção e atualização de seus softwares, como na correção de problemas ou atualizações de hardware, e nas manutenções preventivas.

4.14. Manutenção da Rede Física (Terminais de Rede) e Lógica (Servidor DHCP)

Esta atividade tem por objetivo atender todas as demandas de manutenção dos diversos terminais de Rede de computadores, como, a crimpagem de cabos, Ativação Física e Lógica dos Pontos de Rede tanto nos terminais quanto nos Rack de TI, a sua organização e devida documentação para identificação. Manutenção e configurações no servidor de DHCP para a devida ativação e organização lógica da Rede, evitando problemas como congestionamento broadcasting, conflitos de endereçamento de rede, etc. E para não haver ônus com a aquisição de Licenças e demais softwares, este servidor de DHCP é mantido no Sistema Operacional Linux Ubuntu Server e faz uso do servidor de DHCP deste próprio sistema.

Esta atividade tem por objetivo a manutenção dos ativos de Rede (Switches, terminais, placas de rede, cabeamento, etc.), tanto na correção e atualização de seus hardwares, como na correção de problemas, e nas manutenções preventivas.

5. CONDIÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS DOCUMENTAÇÃO NO ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistemas de Informação (diploma), ou Computação (diploma), com pós-graduação em Tecnologias para Sistemas Corporativos (diploma), ou Certificação ITIL v3 Foundation (certificado), ou CobiT 5 Foundation (certificado), ou ISO/IEC Foundation (certificado);**

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistema de Informação (diploma), ou Computação (diploma), com certificação oficial em Mikrotik MTCNA (Mikrotik Certified Network Associate);**



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistemas de Informação (diploma), ou computação (Diploma), com certificação em Redes Wireless Avançadas e Cidades Digitais**;

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, profissional com **curso superior completo em Sistema de Informação (diploma), ou Computação (diploma), com certificação em Firewall Avançado**, e que comprove ser profissional de TI nível Senior por meio de no mínimo 3 (três) Atestados de Capacidade Técnica, constando um mínimo de 6 (seis) anos de experiência com domínio em administração de infraestrutura corporativa de redes mistas (Windows e Linux) (**Atestado de Capacidade Técnica em Instituições públicas ou privadas**);

Possuir e manter no quadro de colaboradores da empresa durante todo o contrato, **profissionais técnicos de nível médio e profissional de TI nível Senior, conforme as exigências acima, e disponibilizar um total 2 (dois) técnicos de nível Médio, e 1 (um) profissional de TI Nível Senior na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luz em dias úteis, sendo:**

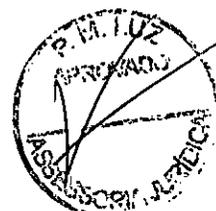
- **2 (dois) técnicos de nível Médio** nos períodos: um das 07h00 às 11h00 e 13h00 as 17h00 horas, e outro das 07h00 as 11h00 horas, **para o atendimento das demandas relacionadas no item 4.1, 4.2 e 4.3**
- **1 (um) profissional de TI de nível Senior** no período: das 13:00 as 17:00 horas, **para atendimento das demandas relacionadas aos itens: 4.1, 4.2, 4.4, 4.5, 4.6, 4.7, 4.8, 4.9, 4.10, 4.11, 4.12, 4.13 e 4.14.**
- Os prestadores de serviço exigidos acima deverão ter vínculo **comprovado** com a empresa contratada, devendo o vínculo ser através de participação societária (**Contrato Social**), ou vínculo trabalhista (**Carteira de trabalho**), ou contrato de prestação de serviços (**Contrato de prestação de serviços com vigência anterior mínima de um ano para com a presente licitação, e com firma reconhecida de ambas as partes**).

6. FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

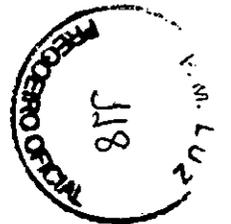
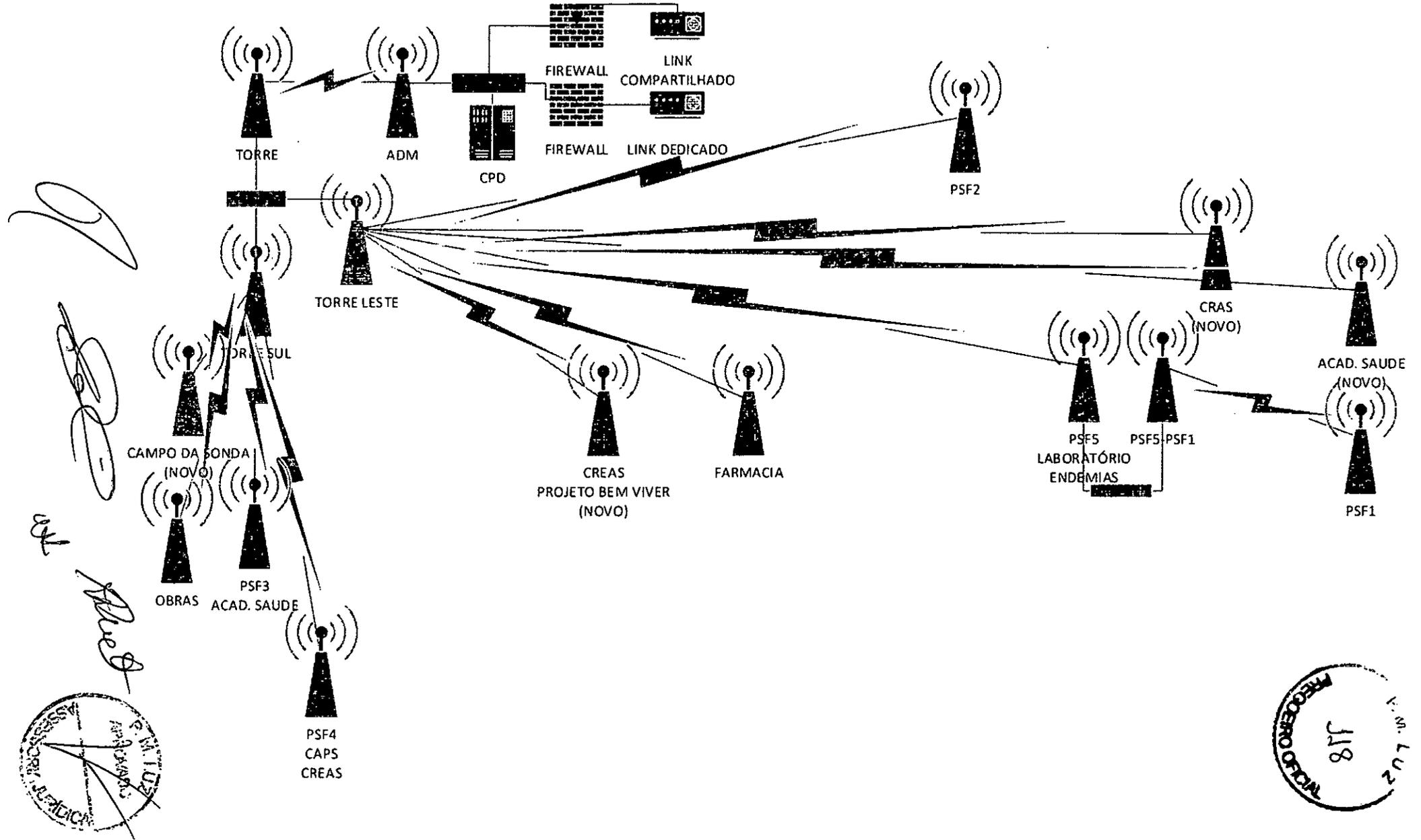
Os serviços serão prestados mediante emissão da ordem de fornecimento pelo responsável pela gestão do contrato.

7. FORMAS DE PAGAMENTO

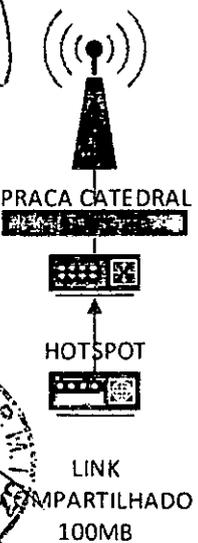
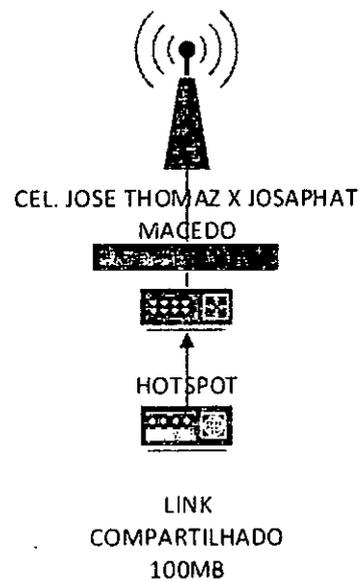
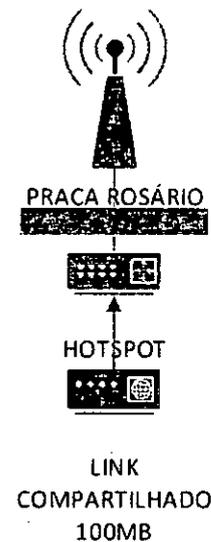
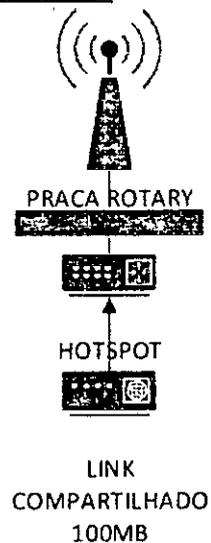
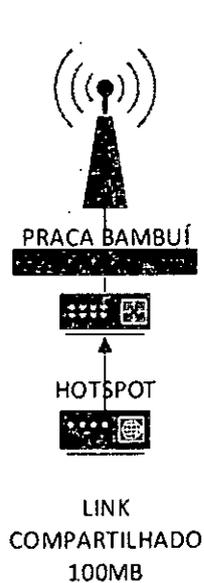
O pagamento será efetuado mensalmente, e em até 10 (dez) dias após apresentação da Nota Fiscal com a especificação dos serviços prestados, conforme detalhamento dos mesmos no item 4, e no **ANEXO I - D** deste termo de referência.



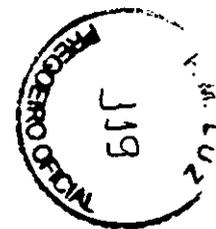
ANEXO I - B



ANEXO I - C

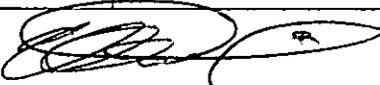


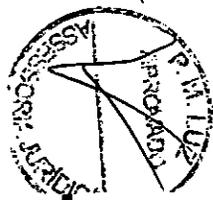
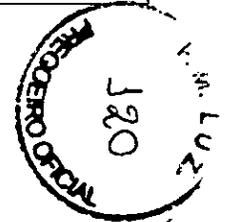
Handwritten signatures and scribbles on the left side of the page.



ANEXO I - D

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MAXIMO ACEITÁVEL
Serviços de TI para Implementação de Cabeamento Estruturado para os setores da Saúde (4.1 do Termo de Referência)	Serviço	1	R\$ 10.412,00 (dez mil e quatrocentos e doze reais)
Serviços de TI para Implementação de Cabeamento Estruturado para os setores do Bem Estar (4.2 do Termo de Referência)	Serviço	1	R\$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)
Manutenções preventivas e corretivas de todo parque tecnológico (4.3 do Termo de Referência)	Hora Técnica nível médio	3120	R\$ 15,00 (quinze reais / hora)
Manutenção e monitoramento da rede wireless outdoor, bem como sua atualização e expansão (4.4 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	240	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção do projeto de Cidade Digital (4.5 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção e Monitoramento das Políticas de Firewall (4.6 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	192	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção e Monitoramento do Servidor de Arquivos e Servidor de Backup (4.7 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	144	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção e Monitoramento dos Serviços de Antivírus (4.8 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Consultoria e assessoria na elaboração de Termos de Referência para aquisição de materiais, equipamentos e serviços de TI (4.9 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção do Domínio de Rede Local (4.10 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção do Servidor de Serviços de Mensagens Instantâneas da Rede (4.11 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção, Monitoramento e atualização dos Servidores dos Sistemas da Saúde, Betha e SAAE (4.12 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	96	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Desenvolvimento e Manutenção do Servidor de Gestão Eletrônica de Documentos – GED (4.13 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	48	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)
Manutenção da Rede Física e Lógica (4.14 do Termo de Referência)	Hora técnica de TI	120	R\$75,00 (setenta e cinco reais / hora)


GERALDO BATISTA CARDOSO
Secretário Municipal de Administração



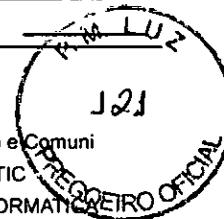
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 30/09/2019
Autoriz. Fornecimento: 5038/2019
Adjudicação: 2

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 14/2019 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 6728,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 6728,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 30/09/2019

DESPESA: 121/2019
DOTAÇÃO:
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni
339040/09 - serviços técnicos profissionais de TIC
2.146 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA



FAVORECIDO: 6000 - RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME
CNPJ: 11.671.342/0001-50
ENDEREÇO: RUA JOSÉ THOMAS, 764 - SALA 02 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734213422

PROC. DE COMPRA: 105/2019
CONTRATO: 98/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.
OE):

LICITAÇÃO: 26/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 098/19 DE 09.09.19, REF. AO PERÍODO 09.09.19 A 30.09.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	15641	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA		127,000	14,00000	1778,00
3	17122	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL		14,000	75,00000	1050,00
6	25645	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR		16,000	75,00000	1200,00
8	25647	MANUTENÇÃO E MONIT.DO SERVIDOR ARQUIVOS E BACKUP		10,000	75,00000	750,00
9	25648	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS		7,000	75,00000	525,00
10	25649	MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL		2,000	75,00000	150,00
11	25650	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INST.I		3,000	75,00000	225,00
12	25651	MANUTENÇÃO, MONITOR. E AT. SERVIDORES SIST. SAUDE,BETHA,€		4,000	75,00000	300,00
14	25653	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA		10,000	75,00000	750,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5038/2019

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 105/2019
Data do Processo: 21/08/2019
Data da Homologação: 09/09/2019
Seqüência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 09/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2019 - PR

(Empenho S nr.: 5053 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME** Código: 6000 Telefone: 3734213422
Endereço: RUA JOSE THOMAS,764-SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 11.671.342/0001-50 Inscrição Estadual: 0015637770018 Conta Corrente: 39164-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 121 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA - (02.04.2.146.3.3.90.40.00.00.00.00)

Solicitações: (2019) = 2611

Compl. Elemento: 3.3.90.40.09.00.00.00 - serviços técnicos profissionais de TIC
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº098/19 DE 09.09.19, REF. AO PERIODO 09.09.19 A 30.09.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	127,00	HR	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA (15641)		14,00	1.778,00
3	14,00	HR	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL (17122)		75,00	1.050,00
6	16,00	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO (25645)		75,00	1.200,00
8	10,00	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E SERVIDOR DE BACKUP (25647)		75,00	750,00
9	7,00	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS (25648)		75,00	525,00
10	2,00	HR	MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL (25649)		75,00	150,00
11	3,00	HR	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTÂNIAS DA REDE. (25650)		75,00	225,00
12	4,00	HR	MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS DA SAUDE, BETHA E SAAE (25651)		75,00	300,00
14	10,00	HR	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA (25653)		75,00	750,00

Total Geral: 6.728,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 6.728,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Setembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1

Data Emissão: 30/09/2019

Autoriz. Fornecimento: 5039/2019

Adjudicação: 2

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 42/2019 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05

SUBEMPENHO

VALOR DA AF: 966,00

SALDO NÃO BLOQUEADO

VALOR A EMPENHAR: 966,00

FONTE: SAÚDE 15%

DATA PREVISTA: 30/09/2019

DESPESA: 429/2019

DOTAÇÃO:

339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunica

339040/10 - Manutenção e Conservação de Equipamento

2.235 MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAL

FAVORECIDO: 6000 - RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME

CNPJ: 11.671.342/0001-50

ENDEREÇO: RUA JOSE THOMAS, 764 - SALA 02 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE: 3734213422

PROC. DE COMPRA: 105/2019

CONTRATO: 98/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial.

O: O:

LICITAÇÃO: 26/2019

HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 098/19 DE 09.09.19, REF. AO PERÍODO 09.09.19 A 30.09.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	15641	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA		69,000	14,00000	966,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5039/2019

Processo Nr.: 106/2019
Data do Processo: 21/08/2019
Data da Homologação: 09/09/2019
Sequência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 30/09/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 26/2019 - PR

(Empenho S nr.: 5054 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME** Código: 6000 Telefone: 3734213422
Endereço: RUA JOSE THOMAS, 764-SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 11.671.342/0001-50 Inscrição Estadual: 0015637770018 Conta Corrente: 39164-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 2614
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 42 - PSFS- 01- 02 -03 - 04- 05
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 429 - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA A SAUDE - SAUDE - (05.02.2.235.3.3.90.40.00.00.00.00)

Compl. Elemento: 3.3.90.40.10.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº 098/19 DE 09.09.19, REF. AO PERIODO 09.09.19 A 30.09.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	69,00	HR	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA (15641)		14,00	966,00
					Total Geral:	966,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	966,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 30 de Setembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

CLIENTEPREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
18.301.036/0001-70
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 LUZ, MINAS GERAIS

ITEM	UNIDADE	SALDO	GASTO	RESTANTE	PREÇO	TOTAL
15641 SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA	HR	3120	196	2924	R\$ 14,0000	R\$ 2.744,00
15652 ASSESSORIA E CONSULTORIA	HR	96		96	R\$ 75,0000	R\$ 0,00
17122 MONIT.MANUTPOLITICAS FIREWALL	HR	192	14	178	R\$ 75,0000	R\$ 1.050,00
25643 SERV.TI P/IMPLEM. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UN. SAUDE	SV	1		1	R\$ 8.484,0000	R\$ 0,00
25644 SERV.TI P/IMPLEM. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UM.BEM ESTAR	SV	1		1	R\$ 3.636,0000	R\$ 0,00
25645 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR	HR	240	16	224	R\$ 75,0000	R\$ 1.200,00
25646 MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	HR	48		48	R\$ 75,0000	R\$ 0,00
25647 MANUTENÇÃO E MONIT.DO SERVIDOR ARQUIVOS E BACKUP	HR	144	10	134	R\$ 75,0000	R\$ 750,00
25648 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS	HR	96	7	89	R\$ 75,0000	R\$ 525,00
25649 MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL	HR	48	2	46	R\$ 75,0000	R\$ 150,00
25650 MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INST.REDE	HR	48	3	45	R\$ 75,0000	R\$ 225,00
25651 MANUTENÇÃO, MONITOR. E AT. SERVIDORES SIST. SAUDE,BETHA,SAAE	HR	96	4	92	R\$ 75,0000	R\$ 300,00
25652 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR GESTÃO ELETRONICA	HR	48		48	R\$ 75,0000	R\$ 0,00
25653 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA	HR	120	10	110	R\$ 75,0000	R\$ 750,00
TOTAL						R\$ 7.694,00


Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

LUZ, 30 DE SETEMBRO DE 2019


RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
04797059680 - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	Número da nota 201900000000069
Data da emissão da nota 02/10/2019 14:01:07	
Competência Outubro/2019	
Código de verificação	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ENGETI INFORMÁTICA
 Nome/Razão social: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME
 CPF/CNPJ: 11.671.342/0001-50 Inscrição municipal:
 Endereço: R DOZE DE OUTUBRO Número: 69 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
 Complemento: LOJA
 Município: Luz UF: MG Site:
 E-mail:

Inscrição estadual:
 Telefone:



Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 5038/2019
 Luz, 02 de 10 de 19
 Pr. 26/2019-PR
 CD:
 INEX:
 Encarregado de Setor ProMiond
 AF. 5039/2019.

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICÍPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICÍPIO DE LUZ
 CP PJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
AF 5038/2019 SERV.MANUT.EQUIP. INFORMARICA (15641)	14,0000	127,0000	1.778,0000	1.778,00x2,01 =	35,74
AF 5038/2019 MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL (17122)	75,0000	14,0000	1.050,0000	1.050,00x2,01 =	21,11
AF 5038/2019 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS (25645)	75,0000	16,0000	1.200,0000	1.200,00x2,01 =	24,12
MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E BACKUP (25647)	75,0000	10,0000	750,0000	750,00x2,01 =	15,08
AF 5038/2019 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS (25648)	75,0000	7,0000	525,0000	525,00x2,01 =	10,55
AF 5038/2019 MANUTENÇÃO DO DOMINIO DE REDE LOCAL (9)	75,0000	2,0000	150,0000	150,00x2,01 =	3,02
AF 5038/2019 MENUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTANEAS (25650)	75,0000	3,0000	225,0000	225,00x2,01 =	4,52
MENUTANÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE, BETHA E SAAE (25651)	75,0000	4,0000	300,0000	300,00x2,01 =	6,03
AF 5038/2019 MANUTENÇÃO DA REDE FISICA E LOGICA (25653)	75,0000	10,0000	750,0000	750,00x2,01 =	15,08
AF 5039/2019 SERV.MANUT.EQUIP. INFORMARICA (15641)	14,0000	69,0000	966,0000	966,00x2,01 =	19,42

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1	À vista		7.539,33								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 7.694,00			Valor líquido = R\$ 7.539,33		

Códigos dos serviços:

14.02 - Assistência técnica.

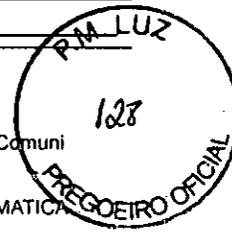
CNAE:

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 31/10/2019
Autoriz. Fornecimento: 5724/2019
Adjudicação: 3

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 14/2019 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 10764,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 10764,00
FONTE: RECURSOS ORDINARIOS
DATA PREVISTA: 31/10/2019

DESPESA: 121/2019
DOTAÇÃO:
339040 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comuni
339040/09 - serviços técnicos profissionais de TIC
2.146 MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA

FAVORECIDO: 6000 - RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME
CNPJ: 11.671.342/0001-50
ENDEREÇO RUA JOSE THOMAS, 764-SALA 02 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE: 3734213422

PROC. DE COMPRA: 105/2019
CONTRATO: 98/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial.

LICITAÇÃO: 26/2019
HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2019

Objeto:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº098/19 DE 09.09.19. REF. AO MÊS DE OUTUBRO /19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	15641	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA		276,000	14,00000	3864,00
2	15652	ASSESSORIA E CONSULTORIA		8,000	75,00000	600,00
3	17122	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL		16,000	75,00000	1200,00
6	25645	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR		20,000	75,00000	1500,00
8	25647	MANUTENÇÃO E MONIT.DO SERVIDOR ARQUIVOS E BACKUP		12,000	75,00000	900,00
9	25648	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS		8,000	75,00000	600,00
10	25649	MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL		4,000	75,00000	300,00
11	25650	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INST.I		4,000	75,00000	300,00
12	25651	MANUTENÇÃO, MONITOR. E AT. SERVIDORES SIST. SAUDE, BETHA, S		6,000	75,00000	450,00
	25653	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA		14,000	75,00000	1050,00


Assinatura/Carimbo do Responsável

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 5724/2019

Processo Nr.: 105/2019
Data do Processo: 21/08/2019
Data da Homologação: 09/09/2019
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 31/10/2019

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 26/2019 - PR

(Empenho S nr.: 5053 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: **RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR-ME** Código: 6000 Telefone: 3734213422
Endereço: RUA JOSE THOMAS,764-SALA 02 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 11.671.342/0001-50 Inscrição Estadual: 0015637770018 Conta Corrente: 39164-6

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Unidade: 04 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Centro de Custo: 14 - DEPARTAMENTO DE INFORMATICA
Fonte de Recurso: RECURSOS ORDINARIOS
Dotações Utilizadas: 121 - MANUTENCAO DO SERVICO DE INFORMATICA - (02.04.2.146.3.3.90.40.00.00.00.00)
Solicitações: (2019) = 2611

Compl. Elemento: 3.3.90.40.09.00.00.00 - serviços técnicos profissionais de TIC
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV.LAERTON PAULINELLI,153- ADMINISTRAÇÃO
Objeto da Compra: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG".

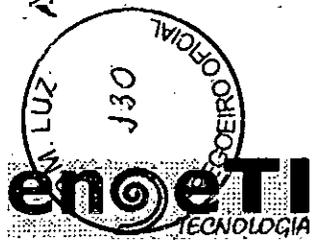
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE INFORMATICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, CONFORME CONTRATO Nº098/19 DE 09.09.19, REF. AO MÊS DE OUTUBRO /19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	276,00	HR	SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA (15641)		14,00	3.864,00
2	8,00	HR	ASSESSORIA E CONSULTORIA (15652)		75,00	600,00
3	16,00	HR	MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL (17122)		75,00	1.200,00
6	20,00	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR, BEM COMO ATUALIZAÇÃO E EXPANSÃO (25645)		75,00	1.500,00
8	12,00	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DO SERVIDOR DE ARQUIVOS E SERVIDOR DE BACKUP (25647)		75,00	900,00
9	8,00	HR	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS (25648)		75,00	600,00
10	4,00	HR	MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL (25649)		75,00	300,00
11	4,00	HR	MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INSTANTÂNIAS DA REDE. (25650)		75,00	300,00
12	6,00	HR	MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS DA SAUDE, BETHA E SAAE (25651)		75,00	450,00
14	14,00	HR	MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA (25653)		75,00	1.050,00
					Total Geral:	10.764,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	10.764,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 31 de Outubro de 2019

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração



**RELAÇÃO DE SERVIÇOS
PRESTADOS**

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 ME
11.671.342/0001-50
RUA DOZE DE OUTUBRO, 69, CENTRO, LUZ, MINAS GERAIS
(37) 3421-3422 / raimundo@engeti.com.br

Emissão: 31/10/2019
Processo nº: 105/2019
Pregão nº: 026/2019

CLIENTE

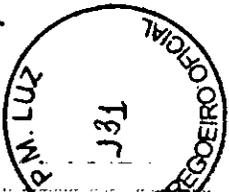
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
18.301.036/0001-70
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153 LUZ, MINAS GERAIS

ITEM	UNIDADE	SALDO	GASTO	RESTANTE	PREÇO	TOTAL
15641 SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA	HR	2924	276	2648	R\$ 14,0000	R\$ 3.864,00
15652 ASSESSORIA E CONSULTORIA	HR	96	8	88	R\$ 75,0000	R\$ 600,00
17122 MONIT.MANUTPOLITICAS FIREWALL	HR	178	16	162	R\$ 75,0000	R\$ 1.200,00
25643 SERV.TI P/IMPLEM. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UN. SAUDE	SV	1		1	R\$ 8.484,0000	R\$ 0,00
25644 SERV.TI P/IMPLEM. DE CABEAMENTO ESTRUTURADO EM UM.BEM ESTAR	SV	1		1	R\$ 3.636,0000	R\$ 0,00
25645 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS OUTDOOR	HR	224	20	204	R\$ 75,0000	R\$ 1.500,00
25646 MANUTENÇÃO DO PROJETO CIDADE DIGITAL	HR	48		48	R\$ 75,0000	R\$ 0,00
25647 MANUTENÇÃO E MONIT.DO SERVIDOR ARQUIVOS E BACKUP	HR	134	12	122	R\$ 75,0000	R\$ 900,00
25648 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS	HR	89	8	81	R\$ 75,0000	R\$ 600,00
25649 MANUTENÇÃO DO DOMINIO DA REDE LOCAL	HR	46	4	42	R\$ 75,0000	R\$ 300,00
25650 MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE SERVIÇOS DE MENSAGENS INST.REDE	HR	45	4	41	R\$ 75,0000	R\$ 300,00
25651 MANUTENÇÃO, MONITOR. E AT. SERVIDORES SIST. SAUDE,BETHA,SAAE	HR	92	6	86	R\$ 75,0000	R\$ 450,00
25652 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR GESTÃO ELETRONICA	HR	48		48	R\$ 75,0000	R\$ 0,00
25653 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LOGICA	HR	110	14	96	R\$ 75,0000	R\$ 1.050,00
					TOTAL:	R\$ 10.764,00

LUZ, 31 DE OUTUBRO DE 2019


Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG


RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
04797059680 - ME



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIÇOS DE NÍVEL MÉDIO

COMP. T.A.	COMU.	CONTAS.	TESO.	ADM.	PESS.	CAD.	ED.C.E.	JUR.	B. EST.	SAUDE	OBRAS	CONTR.	CONV.	C. TUTE.	SIAT	SAAE	SADEM	ALMOX.	PATRM.	ZOO.	SNE	TOTAL		
1/10/19	04:00			03:40						01:20			03:00									12:00		
2/10/19	05:10	00:30	02:50				00:20			01:10			01:40					00:20				12:00		
3/10/19	04:40		00:30	00:50			00:30			04:10	01:20											12:00		
4/10/19	03:50							00:20	02:10	03:50	00:30		00:30	00:50								12:00		
																						00:00		
																						00:00		
7/10/19	04:15		00:25	00:45			00:40		01:35	04:20												12:00		
8/10/19	05:25					00:20			00:50	03:45						00:40				01:00		12:00		
9/10/19	03:05		00:25	00:40						06:40							01:10					12:00		
10/10/19	06:00							01:10	00:25	02:55	01:00		00:30									12:00		
11/10/19	01:10	05:20					01:20	00:20		03:50												12:00		
																						00:00		
																						00:00		
14/10/19	06:35						01:25		01:30	02:30												12:00		
15/10/19	06:10							02:40		03:10												12:00		
16/10/19	02:00					02:10		01:20	00:30													06:00		
17/10/19	04:20		00:30				01:50			05:20												12:00		
18/10/19	05:20								06:40													12:00		
																						00:00		
																						00:00		
21/10/19	02:45			01:35				00:20	07:00	00:20												12:00		
22/10/19	04:05					01:10				02:50									01:30	02:25		12:00		
23/10/19	04:00						05:00			03:00												12:00		
24/10/19	03:00						00:20	00:40		06:50	01:10											12:00		
25/10/19	05:20					03:40				03:00												12:00		
																						00:00		
																						00:00		
28/10/19	00:40						00:20			10:10	00:50											12:00		
29/10/19	01:50		00:20							03:10	06:40											12:00		
30/10/19	00:40	03:10				00:40				07:00		00:30										12:00		
31/10/19	06:50					01:30				03:40												12:00		
																						00:00		
																						00:00		
TOTAIS:	1:50	97:50	0:30	5:00	0:45	6:45	0:40	8:50	11:45	6:50	20:40	76:00	18:30	0:00	6:10	0:50	0:00	0:40	1:10	0:20	0:00	2:30	8:25	276:00

Geraldo Batista Cardoso
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO
LUZ MG

LUZ, 31 DE OUTUBRO DE 2019

RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR
04797059680 - ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	201900000000076
Data da emissão da nota	05/11/2019 17:18:36
Competência	Novembro/2019
Código de verificação	YZVTP2KWG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: ENGETI INFORMÁTICA
 Nome/Razão social: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680 - ME
 CPF/CNPJ: 11.671.342/0001-50 Inscrição municipal:
 Endereço: R DOZE DE OUTUBRO Número: 69 Bairro: CENTRO CEP: 35595-000
 Complemento: LOJA
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: Site:

Inscrição estadual:
 Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MUNICIPIO DE LUZ
 Nome/Razão social: MUNICIPIO DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
AF 5724/2019 SERV.MANUT.EQUIP. INFORMATICA (15641)	14,0000	276,0000	3.864,0000	3.864,00x2,01 =	77,67
AF 5724/2019 ASSESSORIA E CONSULTORIA (15652)	75,0000	8,0000	600,0000	600,00x2,01 =	12,06
AF 5724/2019 MONIT.MANUT.POLITICAS FIREWALL (17122)	75,0000	16,0000	1.200,0000	1.200,00x2,01 =	24,12
AF 5724/2019 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA REDE WIRELESS (25645)	75,0000	20,0000	1.500,0000	1.500,00x2,01 =	30,15
AF 5724/2019 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO SERVIDOR DE ARQUIVOS E BACKUP (25647)	75,0000	12,0000	900,0000	900,00x2,01 =	18,09
AF 5724/2019 MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS DE ANTIVIRUS (25648)	75,0000	8,0000	600,0000	600,00x2,01 =	12,06
AF 5724/2019 MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO DA REDE LOCAL (49)	75,0000	4,0000	300,0000	300,00x2,01 =	6,03
AF 5724/2019 MANUTENÇÃO DO SERVIDOR DE MENSAGENS INSTANTÂNEAS (25650)	75,0000	4,0000	300,0000	300,00x2,01 =	6,03
AF 5724/2019 MANUTENÇÃO, MONITORAMENTO E ATUALIZAÇÃO DOS SERVIDORES DOS SISTEMAS DA SAÚDE, BETHA E SAAE (25651)	75,0000	6,0000	450,0000	450,00x2,01 =	9,05
AF 5724/2019 MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA E LÓGICA (25653)	75,0000	14,0000	1.050,0000	1.050,00x2,01 =	21,11

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	10.547,63								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 10.764,00			Valor líquido = R\$ 10.547,63		

Códigos dos serviços:
 14.02 - Assistência técnica.

CNAE:
 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Declaro que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nº 5724/19
 Luz, 06 de 11 de 19
 Pr. 26/19
 CD:
 INEX:
 ADT:
 Encarregado de Setor